

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 186

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 11 de outubro de 2007

# Programa de proteção beneficia 80 crianças e jovens

## Defesa da Cidadania promoveu audiência pública para avaliar iniciativa

Oitenta crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado serão atendidos pelo Programa de Proteção à Criança e Adolescente (PPCAAM). A informação foi repassada, ontem, pela coordenadora do Grupo Tortura Nunca Mais, Mônica Dornelas, durante audiência pública realizada pela Comissão de Defesa da Cidadania da Casa, por solicitação do deputado Luciano Moura (PCdoB). A entidade é a responsável pela implantação do programa, que será lançado, no próximo dia 26, pelo governo do Estado em parceria com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Mônica explicou que a equipe está formada e se capacitando e que a demora na implantação da iniciativa é devido à burocracia. "O

processo está parado há cerca de dois meses por causa de suposta pendência da entidade com o Poder Executivo, relativo a 1997, quando ainda nem sequer existíamos", observou.

De acordo com a presidente da Comissão, Terezinha Nunes (PSDB), o colegiado acompanhará a implantação do PPCAAM. "É preciso que os jovens possam denunciar ações de grupos de extermínio ou de traficantes de drogas sem correr risco de morte", observou. Moura disse que a audiência pública é fruto de solicitação da Associação Metropolitana de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado de Pernambuco (Amcontepe). "Necessitamos discutir políticas públicas eficazes que consigam atenuar o problema", argumentou Moura.



BRENO LAPROVITERA

**DETALHES** - Programa foi detalhado pela ONG Tortura Nunca Mais no auditório da AL

Para o presidente da Amcontepe, Gerado Nóbrega, apesar de o número de jovens assistidos ser insuficiente, o fato é um marco no Estado. "A luta é

antiga. Desde 2003, entidades e sociedade organizada batalham para trazer o PPCAAM para Pernambuco", frisou, acrescentando que os casos de jovens

vitimizados e aliciados pelo tráfico e pelo crime organizado estão aumentando assustadoramente.

Segundo o representante da Secretaria Estadual de

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Paulo Moraes, o programa terá verba de R\$ 850 mil e só será acionado quando todas as tentativas de proteção não resolverem os conflitos. Já participam do programa os Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

O deputado Antônio Moraes (PSDB) denunciou o envolvimento de jovens do Interior no tráfico de drogas. "A situação está sem controle. É preciso traçar estratégias de combate à criminalidade", comentou. Representantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), do Centro Dom Helder Câmara (Cendech), da Gerência da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (GDPCA) e dos conselhos tutelares também participaram do encontro.

## Homenagem

# Círculo Católico, cem anos de trabalho filantrópico



CLEMILSON CAMPOS

**EVENTO** - Ricardo Teobaldo (mesa) propôs solenidade

Os cem anos do Círculo Católico de Pernambuco foram lembrados, ontem, no Legislativo, numa reunião solene proposta pelo deputado Ricardo Teobaldo (PSDB). A entidade atua na propagação da mensagem de Cristo, com ações desenvolvidas em todas as dioceses do Estado. O deputado Alberto Feitosa (PR), que coordenou a abertura da solenidade, destacou que as comemorações contarão com várias atividades, entre elas, um debate

sobre a maioria penal e o lançamento da revista anual do Círculo.

"O Círculo Católico trabalha pela renovação política e cultural, reunindo associados entre 30 e 80 anos, com o objetivo de impor limites e orientar os jovens sobre as diretrizes do pensamento católico; pregando a convivência com pessoas experientes", destacou Feitosa.

O autor da homenagem ressaltou que o trabalho da entidade é totalmente filan-

trópico, desenvolvido por advogados, juízes e desembargadores que "reservam parte do tempo para fazer o bem". "Os resultados podem ser conferidos nas ações das diversas pastorais da Arquidiocese de Olinda e Recife, além de instituições católicas, como o Movimento Pró-Criança, o Mosteiro de Olinda, a Organização de Auxílio Fraternal, entre outras", enfatizou Teobaldo.

O presidente da entidade, Estevão de Britto,

registrou a gratidão pela homenagem do Parlamento. "Nos últimos cinco anos, investimos cerca de R\$ 250 mil em ações sociais. O reconhecimento do Legislativo fortalece a instituição que se preocupa com o bem-estar humano", acrescentou. O vice-presidente do Círculo, José Luiz Delgado, também agradeceu à Assembleia e destacou "o papel da entidade na construção de uma sociedade mais justa".

# Administração aprova benefícios para o TJPE

## Projeto permite usar R\$ 5 milhões para nomear servidores

A Comissão de Administração Pública da Alepe aprovou, ontem, o Projeto de Lei nº 272/07, autorizando o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) a utilizar, excepcionalmente, até R\$ 5 milhões de recursos arrecadados com as taxas, custas judiciais e emolumentos para custeio das despesas com a nomeação de novos servidores efetivos. O montante deve ser usado, exclusivamente, para gastos com pessoal no atual exercício.

De acordo com a justificativa da matéria, existe



MOISÉS BARBOSA

**PESSOAL** - Instituição calcula carência de 600 servidores

necessidade de nomear os aprovados no concurso público realizado no primeiro semestre deste ano. A urgência se justifica pela carência de pessoal, calcula-

da, atualmente, em 600 servidores.

Ainda foram aprovadas cinco proposições, entre elas, a de nº 301/07, de autoria do Poder Executivo. A proposta redefine a estrutura de remuneração dos cargos do Grupo Ocupacional de Trânsito e do quadro permanente de pessoal do Detran-PE.

Para o presidente do colegiado, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), "a aprovação dos projetos é bastante relevante para os pernambucanos por ser assuntos relacionados ao interesse público".

## Meio ambiente

# Seminário aborda tecnologias inovadoras

O interesse do governo da Alemanha pelo meio ambiente levou a deputada Miriam Lacerda (DEM) a relatar, ontem, sua participação no Seminário Especializado em Tecnologias Inovadoras e Processos de Gestão de Abastecimento e Tratamento de Água, na Baviera, cidade localizada no extremo sudeste do país europeu. "A iniciativa, promovida pelo Centro de Formação Profissional da Associação das Empresas da Baviera, foi muito proveitosa. O governo alemão se preocupa com o ecossistema. Investe muito na edu-



CLEMILSON CAMPOS

**MIRIAM** - Participação ambiental", comentou. A integrante do Demo-

cratas viajou com um grupo formado por 15 brasileiros e 12 mexicanos.

Miriam considerou importante destacar não apenas a consistência da programação, mas a hospitalidade, a cortesia dos organizadores e a recepção das autoridades presentes no evento.

"Durante minha participação, conclui que os alemães são obcecados pela questão ambiental. Lá não existe Ministério da Saúde, mas Ministério da Saúde, Meio Ambiente e Proteção ao Consumidor porque eles entendem que preservando o ecossistema as pessoas não

adoecerão. Percebi a importância da educação ambiental; o investimento na gestão integrada das águas, que é recurso estratégico por ser escasso, e o papel do poder local, uma vez que os municípios são responsáveis pelo tratamento e abastecimento d'água", avaliou.

A deputada disse ainda que está apresentando ao prefeito de Caruaru, Tony Gel (DEM), o Projeto Eco-Cidadania, a fim de que seja implementado nas escolas municipais. A idéia é tornar as crianças agentes de uma nova cultura de preservação ambiental.

## Água e saúde

# Lajedo e Nazaré da Mata recebem obras

A inauguração do sistema de abastecimento de água, em Lajedo, e a reinauguração do Hospital Ermírio Coutinho, em Nazaré da Mata, foram destacadas, ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). "A reabertura do hospital proporciona à população o direito à assistência médica gratuita e de qualidade e o novo sistema de abastecimento

acabará com o racionamento de quase 50 anos", frisou, acrescentando que as ações do Poder Executivo, além de beneficiar a cidade onde foram realizadas, atendem a população que mora nas proximidades. A inauguração do Hospital Ermírio Coutinho também foi lembrada pelo 1º secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB).



CLEMILSON CAMPOS

**FIGUEIRÔA** - Destaque

Figueirôa também comemorou a aprovação de uma indicação de sua autoria que prevê a reversão do fluxo da Adutora de Tabocas, melhorando a oferta de água para Santa Cruz do Capibaribe. "Com a medida, a adutora também passa a receber o volume que vai de Jucazinho para Caruaru, ampliando o abastecimento da Capital da Sulanca", afirmou.

## Sem-terra

# Mavíael repudia ocupação da Usina Salgado

A ocupação da Usina Salgado pelos agricultores sem-terra, em Ipojuca, foi criticada, ontem, pelo deputado Mavíael Cavalcanti (DEM). O grupo ocupou a unidade, uma das maiores do Estado, na última segunda-feira (8), "alegando que a usina deve R\$ 83 milhões ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e, por isso, deve ser desapropriada para a Reforma Agrária".

Para o integrante do Democratas, o débito não jus-

tifica a ação. "O movimento não pode invadir todas as empresas que tenham dívidas com o governo federal", frisou.

Mavíael ressaltou que a Reforma Agrária deve ser realizada em terras não produtivas e abandonadas, o que não é o caso da usina. "A unidade sucro alcooleira estava em plena produção", disse, parabenizando a Justiça pela liminar expedida determinando a desocupação do local.

## PLENÁRIO

### Críticas ao arcebispo

O padre de Casa Forte, Edwaldo Gomes, voltou a ser defendido no Parlamento Estadual. Ontem, o deputado Antônio Moraes (PSDB) destacou o artigo elaborado pelo escritor e poeta Franco Taglarinni, publicado em um blog na internet, tratando da punição sofrida pelo pároco. O tucano solicitou que o texto seja registrado nos Anais da Casa. O artigo foi baseado no fato de o arcebispo de Olinda e Recife, dom José Cardoso Sobrinho, ter denunciado o padre Edwaldo Gomes ao Vaticano por ele ter celebrado os 50 anos de sacerdócio em cerimônia religiosa acompanhado de dois padres da Igreja Anglicana. Num dos trechos do artigo lido pelo parlamentar, o escritor afirma que se fosse um bispo e tivesse na sua diocese um padre comemorando 50 anos de sacerdócio, o convocaria para um almoço festivo e lhe daria de presente três meses de férias, pagas pela diocese, com direito a infringir, neste período, todas as leis que ele, com tenacidade e sacrifício, cumpriu durante meio século, irrepreensivelmente.

### Insegurança na Ceasa

A indicação do deputado Eriberto Medeiros (PTC) solicitando ao Poder Executivo o policiamento ostensivo no Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco (Ceasa-PE) foi aprovada ontem, no Plenário. O parlamentar destacou que a medida é importante para reprimir os constantes assaltos no local, inclusive à mão armada. Segundo Medeiros, comerciantes e usuários cobram providências por parte do governo do Estado. Ciro Coelho, do Democratas, criticou a falta de policiamento no centro de abastecimento e responsabilizou o governo pela alta incidência de crimes no local.

# Violência nas escolas preocupa

## Educação vai sugerir ações ao Executivo

O problema da violência nas escolas públicas do Estado foi discutido, na manhã de ontem, na Alepe. A Comissão de Educação da Casa promoveu audiência pública para debater formas de amenizar a questão. O encontro foi motivado devido à rejeição, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) do Projeto de Lei 222/07, de autoria do deputado Esmeraldo Santos (PR). A proposta determinava a execução de políticas públicas por parte do Governo Estadual, a fim de prevenir a violência nas instituições de ensino, mas foi considerado inconstitucional por gerar custos ao Poder Executivo.

De acordo com a presidente da Comissão de Educação, deputada Teresa Leitão (PT), a audiência resultou na elaboração de ofício que será encaminhado ao Governo, apresentando ações de combate à violência nas escolas. "Vamos solicitar que o Executivo reenvie a proposta para a Casa em forma de projeto de lei, mesmo que faça algumas alterações, para que possamos votá-lo e aprová-lo. Caso não queira enviar nesse formato, vamos propor que o conteúdo seja implementado por meio de políticas públicas", explicou a petista. A ampliação da Guarda Patrimonial, o fortalecimento do Programa Escola Aberta, a ampliação do quadro de pessoal e melhorias nas estruturas físicas das escolas são algumas reivindicações que o colegiado irá fazer.

Professores, diretores, re-



ENCONTRO - Deputados e educadores debateram assunto

presentantes da Secretaria de Educação do Estado, de Organizações Não-Governamentais e do Sindicato dos Profissionais em Educação do Estado participaram do debate. Para o major Sérgio Rodrigues, que representou o secretário estadual de Educação, Danilo Cabral, e é responsável pela Patrulha Escolar, a violência nas escolas é fruto de vários fatores, mas o principal é a falta de estrutura familiar. Ele falou sobre a Patrulha Escolar, programa implantado pelo Estado em 2000 e que está em fase de renovação pela atual gestão. "São 873 policiais que atendem, por meio de rondas e outras ações, 650 escolas estaduais, das 1.100 existentes. A intenção é ampliar a iniciativa e beneficiar 100% das unidades de ensino", afirmou Rodrigues.

O presidente da Associação de Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais e Estaduais do Estado, Manoel Santos, ressaltou, entretanto, que o maior gerador de violência nas escolas é a falta de assistência do Estado, "que não oferece condições para

que o corpo docente trabalhe dignamente e estimule os estudantes". O professor Ebenézer de Souza contou que foi vítima de agressões dentro da sala de aula. "Um aluno de 14 anos me levou de um lado a outro da sala com empurrões. Foi uma humilhação e atribuo a responsabilidade ao organismo estatal, que não faz com que os estudantes saibam que, na sala, o professor é uma autoridade. Procurei a direção da unidade de ensino, que tomou as devidas providências", relatou.

Os deputados Esmeraldo Santos (PR), Eduardo Porto (PTdoB) e Soldado Moisés (PSB) também participaram da discussão. Eduardo sugeriu a ampliação da Guarda Municipal e recebeu o apoio de Moisés. "São profissionais preparados e a medida representará redução de custos para os cofres públicos", argumentou o socialista. Esmeraldo, por sua vez, avaliou que a melhor maneira de solucionar o impasse é o Executivo formular um projeto de lei incorporando as ações sugeridas por ele.

## Superlotação

### Segurança diminui crise na saúde

O deputado Alberto Feitosa (PR) comentou que o investimento do Governo no setor de segurança pública pode reduzir o problema da superlotação nos hospitais do Estado. Ontem, na tribuna, o parlamentar repercutiu artigo da jornalista Cláudia Parente, publicado na última terça-feira (9), no *Jornal do Comércio*. O texto resalta que o equilíbrio da rede pública de



FEITOSA - Análise

saúde está atrelado ao sucesso dos programas de combate a violência.

De acordo com o artigo, o tratamento de pacientes feridos por armas de fogo normalmente exige longo tempo de internação, fato que interfere na superlotação das emergências. Feitosa defendeu a adoção de programas de aprimoramento da atividade policial.

## Adoção

### Fundac inaugura unidade na Madalena

A inauguração de uma nova unidade da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), a Casa da Madalena, no bairro de mesmo nome, Zona Norte do Recife, motivou o pronunciamento do primeiro-secretário da Alepe, deputado João Fernando Coutinho (PSB). A iniciativa foi realizada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e é acompanhada pela primeira-dama do Estado, Renata Campos.

"A nova unidade de acolhimento abrigará crianças de zero a 6 anos vítimas de maus tratos. Essa ação dará melhores condições de vida às crianças, que também podem ser adotadas por casais interessados", disse Coutinho, acrescentando que a medida cumpre metas do Programa Pacto pela Vida, instituído pelo Poder Executivo. O deputado ressaltou a declaração da presidente da Fundac, Ana Célia Farias, afirmando que



EXECUTIVO - João Fernando elogiou idéia do Governo

o melhor seria que os menores pudessem integrar suas verdadeiras famílias, mas a instituição procurará atender bem a todas.

Dos 338 menores assistidos pelos abrigos da Fundac, 70 voltaram para casa e é baixo o número de adoções. "Em relação ao ano passado, o percentual tem diminuído e precisamos estimular o interesse de casais pela adoção", alertou o socialista. Coutinho salien-

tou que a unidade da Madalena será a oitava instalada apenas no Recife e receberá 20 menores, todos em condições de serem adotados.

A casa funcionará na Rua Ernani Braga, 252. Na instituição, os assistidos, geralmente órfãos abandonados pelos familiares ou vítimas de negligência, terão acesso a atendimento médico, odontológico e acompanhamento psicossocial.

## Direito

### Dia Nacional de Não Violência contra a Mulher

Em comemoração ao Dia Nacional de Não Violência contra a Mulher, celebrado ontem, a deputada Elina Carneiro (PSB) destacou o Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, lançado na última sexta-feira (5), pelo Poder Executivo. "Entre os objetivos do plano, destaco a criação e revisão de leis estaduais e municipais que contribuem para valorizar os direitos das mulheres. Os textos abordam questões raciais, étnicas, geracionais, de organização afetivo-sexual, de deficiência e de inserção social, regional e econômica", afirmou, acrescentando a importância da geração de emprego e renda para a autonomia feminina. O Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher é comemorado no 25 de novembro.

Para a deputada, que é presidente da Comissão de



TRIBUNA - Elina enfatizou apoio ao plano estadual

Defesa dos Direitos da Mulher, a ação demonstra o compromisso da atual gestão estadual com o assunto. "A iniciativa envolve os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, além da sociedade civil", lembrou.

A socialista parabenizou a secretária Especial da Mulher, Cristina Buarque, pelo trabalho que vem

realizando e os prefeitos de Caruaru, Tony Gel, e de Jaboatão dos Guararapes, Newton Carneiro, pela preocupação em implantar um Centro de Referência da Mulher.

Elina lembrou que, no dia 26 de novembro, será realizado um Grande Expediente Especial para marcar os 16 dias de ativismo contra a violência à mulher.



MOISÉS BARBOSA

GANHOS - Medida institui abono mensal de 10% e auxílio-saúde de R\$ 220,00

## Finanças acata PCCV do Judiciário

Doze emendas apresentadas, mas só uma aprovada

A Comissão de Finanças aprovou, ontem, por unanimidade, o projeto relativo ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Das 12 emendas apresentadas à matéria, apenas uma, de autoria do deputado Sérgio Leite (PT), foi aprovada.

Motivo de intenso debate na Assembléia, a proposição do Judiciário já foi tema de audiência pública na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ). Na última terça (9), o colegiado voltou a adiar a apreciação da proposta. Os integrantes da primeira Co-

missão Permanente da Casa entenderam que ainda existem divergências a respeito do assunto.

Entre outros benefícios, o projeto traz abono mensal de 10% sobre a remuneração dos servidores do Judiciário. A medida ainda prevê a instituição de auxílio-saúde, no valor de R\$ 220,00, aos funcionários da ativa e a definição da data-base da categoria no dia 1º de maio.

O presidente da Comissão de Finanças e relator do projeto, deputado Geraldo Coelho (PTB), comentou que não havia motivos para que o colegiado se omitisse da aprovação da matéria. "Te-

mos a atribuição de analisar a repercussão financeira. Não vimos qualquer problema em relação a isso e optamos por aprovar a medida antes do parecer da Comissão de Justiça", argumentou o parlamentar. De acordo com Coelho, "se o projeto receber novas emendas, elas também serão apreciadas pela Comissão".

Durante a reunião, os parlamentares ainda aprovaram outras cinco proposições. O destaque é o projeto do Poder Executivo relativo ao Plano de Cargos e Carreiras do Detran. A matéria também foi aprovada, em primeira discussão, no Plenário da Casa, à tarde.

## Guararapes

### Campos defende preservação

A realização de audiência pública na Comissão de Defesa da Cidadania para debater o Plano de Preservação do Sítio Histórico Nacional Urbano dos Guararapes foi defendida, ontem, pelo deputado André Campos (PT). De acordo com o parlamentar, o debate deverá ser mediado sob a ótica histórica-cultural e da regularização fundiária, no sentido de promover encaminhamentos sobre as ações demolitórias que tramitam na Justiça contra posseiros dos Guararapes.

Para Campos, é preciso garantir o cumprimento de determinação constitucional, que trata da função social dos



CLEMILSON CAMPOS

AUDIÊNCIA - Jaboatão

espaços ocupados. "A urgência da legalização do uso do solo para a população que ocupa a área próxima à Zona de Preservação do Sítio Histórico Nacional Urbano dos

Guararapes é um fato, tendo em vista que lá residem 18 mil pessoas. Muitas delas há mais de 60 anos e, em função do projeto de preservação, estão proibidas de realizar construções no local", ressaltou.

A região dos Montes Guararapes é marco de grandes batalhas, inclusive da Guerra da Restauração Pernambucana, no século XVII, quando os invasores holandeses foram expulsos. O local também abriga a Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, praças e mirantes em um espaço cultural onde estão expostas maquetes e painéis alusivos às batalhas.

## Interior

# Divergência sobre retirada de trailers da PM

A decisão do Governo do Estado de retirar os trailers da Polícia Militar (PM) das estradas do Sertão de Pernambuco, publicada no *Jornal do Commercio*, sábado passado, provocou discussão na Alepe, na tarde de ontem. Os deputados Terezinha Nunes (PSDB) e Isaltino Nascimento (PT) divergiram e levantaram o debate sobre a segurança pública. Para a tucana, que apresentou no Plenário a matéria do *JC*, a retirada dos trailers representa que "tanto o Governo quanto a PM estão entregando os pontos". Líder do Governo na Casa, Nascimento rebateu e detalhou o motivo da ação.

"Que medidas serão adotadas para proteger os que viajam de automóvel e, agora, estão mais inseguros?", questionou Terezinha, criticando, ainda, o posicionamento do diretor da Associação de Cabos e Soldados, Luís Melo, que

avaliou que "a retirada dos trailers daria uma sensação de mais segurança aos policiais". "Quem deve ter sensação de segurança, a população ou os PMs? Quem está invertendo os papéis?", indagou a tucana.

abordagem dos bandidos em outros locais", continuou o petista. Ele explicou que "os trailers estão sendo recuperados pela ótica da Polícia e não dos ladrões, que evitavam os pontos de bloqueio".

Em apartes, os integrantes do Democratas, Miriam Lacerda e Augusto Coutinho, e Bringel (PSDB) apoiaram o posicionamento de Terezinha Nunes e cobraram atitudes do Executivo para diminuir a violência. O primeiro vice-presidente da Alepe, Izaías Régis (PTB), e Alberto Feitosa (PR) também apartearam a tucana, mas criticaram suas colocações. O primeiro secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB), e o deputado Esmeraldo Santos (PR) apartearam Nascimento e o parabenizaram pela defesa ao Governo. "O secretário estadual de Defesa Social, Servilho Paiva, tem demonstrado compromisso com a segurança", enfatizou Coutinho.

## Terezinha Nunes e Isaltino debateram assunto na tribuna

Nascimento declarou que a deputada estava "desinformada", pois não devia ter prestado atenção na resposta da Associação. "A ação do Governo, que trata de forma séria a questão da segurança, está correta. Os PMs não podem ficar em pontos fixos facilitando a

## Parecer

# CJ adota regras mais rígidas

A inconstitucionalidade do projeto que obriga a colocação do número da placa da motocicleta no capacete do condutor voltou a ser discutida no Plenário da Alepe. Ontem, o presidente da Comissão de Justiça (CJ), deputado José Queiroz (PDT), disse que a matéria, de autoria de Pedro Eurico (PSDB), será rediscutida no colegiado. "O parecer pela aprovação da proposta não foi emitido pelo assessor jurídico da Comissão, como é de costume, mas por um procurador do quadro da Casa", esclareceu.

De acordo com Queiroz, o colegiado pode ter cometido equívoco e essa possibilidade será avaliada internamente pelos integrantes do grupo de trabalho. "Após a análise, saberemos se o parecer deverá ser mantido ou modificado", informou. Vários parlamentares questiona-



CLEMILSON CAMPOS

QUEIROZ - Argumento

ram, anteriormente, a constitucionalidade da matéria. O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), declarou que o assunto é de competência da União, impedindo, assim, a atuação do Estado na questão. A partir de um acordo entre os parlamentares, na última terça-feira (9), o projeto foi retirado da Ordem do Dia.

Para evitar quaisquer equívocos, Queiroz salientou que um cuidado especial será adotado, a partir de agora, pela Comissão. "Elaboraremos uma minuta de todos os pareceres, que receberá o meu visto em todas as páginas e será arquivada. Se um deputado quiser oferecer sua conclusão sobre a matéria que relata, é direito que lhe assiste, mesmo que discorde da Procuradoria ou do assessor do colegiado", frisou, acrescentando que o colegiado tem respeitado os pontos de vista dos parlamentares.

O 1º vice-presidente da Casa, Izaías Régis (PTB), que presidiu parte da reunião plenária, afirmou que "os questionamentos sobre o projeto de lei nada têm a ver com a Comissão de Justiça". Antônio Moraes (PSDB), no entanto, disse que gostaria de ser mais ouvido pelo grupo de trabalho.

## Atos

### ATO Nº 714/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 430/2007, do Deputado Silvio Costa Filho,

**RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, com efeitos financeiros a partir de 08 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDMILSON CORREIA MONTEIRO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
ÉLSON CARLOS F. NASCIMENTO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
ROSENILDO MENDES	Secretário Parlamentar	PL-SPC
VALDEMIR PEREIRA DE ASSIS	Secretário Parlamentar	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 05 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 725/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2007, do Deputado Sebastião Rufino,

**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 710/07, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 06 de outubro do corrente ano, no que se refere à exoneração de CLÍCIO VASCONCELOS SOARES.

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 726/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0316/2007, do Deputado Airinho,

**RESOLVE:** exonerar OTONIEL ANTÔNIO PEREIRA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 727/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2007, do Deputado Sebastião Rufino,

**RESOLVE:** exonerar CLÍCIO VASCONCELOS SOARES, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 05 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 728/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2007, do Deputado Pedro Eurico,

**RESOLVE:** exonerar UBIRATAN DE BARROS MELO, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 729/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2007, do Deputado Pedro Eurico,

**RESOLVE:** exonerar MARIA MARCIA DAS CHAGAS, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de 63% ( sessenta e três por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 730/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 322870/2007, do Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, Deputado Carlos Santana,

**RESOLVE:** exonerar TARCISO BENEDITO RODRIGUES, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, EDVALDO DOMINGOS DA SILVA, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 731/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 423671 /2007, do Deputado Sérgio Leite,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**NOME**  
MOACIR FERREIRA DE LIMA  
LUCIDALVA MARIA SOUZA SILVA

**CARGO/SÍMBOLO**  
Secretário Parlamentar/PL-ASC  
Secretário Parlamentar/PL-ASC

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 732/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 030 /2007, do Deputado Alberto Feitosa,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**NOME**  
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA  
MARTA LÚCIA VIEIRA GUIMARÃES

**CARGO/SÍMBOLO**  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC

**GRAT.REP.**  
70%  
70%

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 733/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 028 /2007, do Deputado Alberto Feitosa,

**RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**NOME**  
JORGE PIRES FERREIRA NETO  
MARIA DO CARMO LOBO SILVA  
TEREZINHA CORDEIRO DE ALMEIDA  
VERUSKA MIKAELLY PAES GALINDO

**CARGO/SÍMBOLO**  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC

**GRAT.REP.**  
70%  
\_\_\_\_\_  
70%  
70%

Sala Torres Galvão, 10 de outubro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelins Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

## Ordem do Dia

**Centésima Décima Sexta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 11 de outubro de 2007, às 10:00 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 810/2007**  
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 185/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, que determina a substituição do uso de sacos plásticos de lixo por sacos de lixo ecológicos pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 811/2007**  
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que estabelece normas para comemorar, no Estado de Pernambuco, o “Dia do Fonoaudiólogo”, instituído pela Lei Federal nº 11.500, de 03 de julho de 2007 e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 812/2007**
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 212/2007, de autoria do Tribunal de Contas que altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e determina providências pertinentes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 813/2007**
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2007, de autoria do Deputado André Campos, que determina que os edifícios públicos de propriedade do Estado, que tenham por denominação nome de pessoas, datas ou acontecimentos históricos devem conter, nas respectivas placas indicativas, de forma resumida, dados biográficos dos homenageados ou relatos dos acontecimentos históricos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 814/2007**
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 231/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que denomina “*Rodovia Conselheiro Oliveira Neto*” o acesso que liga a sede do município de Serra Talhada ao Aeródromo Santa Magalhães.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 815/2007**
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que denomina “*Hospital Miguel Arraes de Alencar*” a futura instalação do Hospital Metropolitano Norte do Município do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 816/2007**
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que denomina trechos da Rodovia Estadual PE-103.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 817/2007**
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 302/2007, de autoria do Poder Executivo que autoriza transferir recursos para restauro e conservação da Basílica de Nossa Senhora da Penha, situada no município do Recife, neste Estado, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 818/2007**
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 303/2007, de autoria do Poder Executivo que aprova o instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da Compesa entre Caixa Econômica Federal e o Estado de Pernambuco, constante do Anexo Único desta Lei, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 819/2007**
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 304/2007, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM, no valor de nove milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2007.**

**Discussão Única da Indicação nº 1607/2007**
**Autor:** Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Oi - Pernambuco, no sentido de instalar um telefone público do tipo orelhão no Assentamento José Luiz de Barros, localizada no segundo distrito de Salgueiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1608/2007**
**Autor:** Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado, Secretário de Educação e ao Secretário Especial da Juventude e Emprego no sentido de oferecerem cursos profissionalizantes do Programa “*Qualifica Pernambuco*” a jovens e adultos do município de Limoeiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1609/2007**
**Autor:** Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de providenciarem o retorno do efetivo da Polícia Militar para a sede do município de Brejo da Madre de Deus, haja vista que o destacamento se encontra no Distrito de Fazenda Nova, ficando a sede do município desguarnecida de segurança.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1610/2007**
**Autor:** Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de autorizar a limpeza do açude de Santa Rita, no município de Jupi.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1611/2007**
**Autor:** Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de viabilizarem a ampliação do abastecimento d’água nos Loteamentos Santana e Nossa Senhora de Fátima, ambos situados no Bairro de Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1612/2007**
**Autor:** Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Especial de Articulação Social e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o “Programa do Leite”, na Associação dos Moradores da Charneca, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1613/2007**
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, Ministro de Estado das Cidades, Governador do Estado, Secretário Estadual das Cidades, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB e ao Prefeito Municipal de Catende no sentido de viabilizarem a construção de casas populares no II Distrito de Lage Grande, no município de Catende.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1614/2007**
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE no sentido de implantarem iluminação adequada na PE 90, no trecho urbano da cidade de Surubim.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1615/2007**
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Presidente da COMPESA e ao Diretor de Operações da COMPESA no sentido de viabilizarem a implantação de um Posto da COMPESA no Distrito de São Domingos, no município do Brejo da Madre de Deus.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 1055/2007**
**Autor:** Dep. Bríngel

Voto de Aplauso ao Centro Educacional do Araripe - CEA, pelo Prêmio Nacional de Excelência em Qualidade no Ensino.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 1056/2007**
**Autor:** Dep. André Campos

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Defesa da Cidadania, com local e data a serem definidos, para tratar do Plano de Preservação do Sítio Histórico Nacional Urbano de Guararapes, sob a ótica do Aspecto Histórico-Cultural e da Regularização Fundiária**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 1057/2007**
**Autor:** Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso ao Ten. Cel. PM Ricardo de Holanda Cavalcanti, Chefe da 3ª Seção do Estado Maior do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, pela organização do desfile em comemoração ao dia 7 de setembro, por parte da Polícia Militar de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 1058/2007**
**Autor:** Dep. Soldado Moisés

Voto de aplauso ao Cel. PM José Antônio Neto, subchefe do Estado Maior do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (EMG), pela organização do desfile em comemoração ao dia 7 de setembro, por parte da Polícia Militar de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 1059/2007**
**Autor:** Dep. Elias Lira

Voto de Aplauso ao Grupo de Jovens CJP - Ferreiros, pela passagem dos 19 anos de fundação no município de Ferreiros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 1060/2007**
**Autor:** Dep. José Queiroz

Voto de Congratulações com o Colégio Diocesano de Caruaru, na pessoa do seu Diretor Monsenhor Olivaldo Pereira, pela passagem dos 80 anos de fundação.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 1061/2007**
**Autor:** Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplauso ao município de Carnaubeira da Penha pela passagem do aniversário de emancipação política daquele município, transcorrido no dia 01 de outubro do corrente mês.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 1062/2007**
**Autor:** Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplauso ao Sr. Manoel Tobias da Cruz, em homenagem ao encerramento de sua brilhante carreira em 17 anos dedicados ao FUTSAL.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2007**

# Atas

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

**PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, IZAIAS RÉGIS, RICARDO TEOBALDO E CIRO COELHO.**

AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ E MANOEL FERREIRA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADA A DEPUTADA CARLA LAPA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIA À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUARDO PORTO, QUE PARABENIZA OS FERROVIÁRIOS PELO DIA DO FERROVIÁRIO, COMEMORADO NO DIA TRINTA PRÓXIMO PASSADO, NA PESSOA DO SENHOR VALDOMIRO DA CRUZ RIBEIRO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS, SEDIADA EM JABOATÃO DOS GUARARAPES. PROSSEGUINDO, O DEPUTADO EDSON VIEIRA DENUNCIA PREJÚZO CAUSADO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA DESSE MUNICÍPIO, OBJETO DE MATÉRIA DA EDIÇÃO DE DOMINGO DO JORNAL DO COMMERCIO, INTITULADA “CAPITAL DA SULANCA DE TORNEIRAS VAZIAS”. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO). USA DA PALAVRA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA PARA COMENTAR A GRANDE PREOCUPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO. CONTINUANDO, INFORMA QUE NO DISTRITO DE CRUZ DE REBOUÇAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, SERÁ INSTALADA A PRIMEIRA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. FINALIZANDO, RELATA QUE A OFICINA DE INFORMÁTICA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL WALFRIDO UCHOA JÁ QUALIFICOU SETECENTOS JOVENS NOS CURSOS BÁSICOS DE COMPUTAÇÃO. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO CARLOS SANTANA PARA FALAR DA FALTA DE REGULAMENTAÇÃO DAS PLACAS DE PUBLICIDADE DOS GOVERNOS MUNICIPAL E ESTADUAL. CONTINUANDO, COMENTA A INVASÃO DE *OUTODOORS* COLOCADOS ÀS MARGENS DAS RODOVIAS PE-60, PE-38, PE-09 E PE-51, SITUADAS EM IPOJUCA. FINALIZANDO, SOLICITA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER – MELHOR SINALIZAÇÃO DAS PLACAS NA PE-60, JUSTIFICANDO SER NECESSÁRIA COM A CHEGADA DO VERÃO E O GRANDE FLUXO DE TURISTAS DO PAÍS E DO MUNDO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO SOLDADO MOISÉS REGISTRA O ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS CABOS E SOLDADOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, OPORTUNIDADE EM QUE PARABENIZA OS ASSOCIADOS E OS EX-DIRETORES DA MESMA. FINALIZANDO, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADE NA LUTA DIÁRIA DA CATEGORIA. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO PARA REGISTRAR QUE NO DIA DEZ DO CORRENTE SERÃO COMEMORADOS OS SETENTA E DOIS ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO. FINALIZANDO, PARABENIZA A PREFEITA, SRA. MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO, A POPULAÇÃO, OS VEREADORES, O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, SR. JOSÉ MARTINS E O EX-PREFEITO DAQUELE MUNICÍPIO, SR. SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS, PELO EVENTO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, QUE REGISTRA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO REALIZADA EM BRASÍLIA, OPORTUNIDADE EM QUE MANTEVE CONTATO COM O GENERAL UCHOA, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS. FINALIZANDO, SOLICITA DO GOVERNO DO ESTADO A CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE ÀS DROGAS, ACRESCENTANDO QUE PERNAMBUCO É UM DOS TRÊS ESTADOS QUE NÃO TÊM REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2007, COM O PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL, E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2007, COM O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL IRÁ A VOTAÇÃO E QUE ESTA OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO E DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARAA VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (42). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CARLA LAPA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO NEGROMONTE, MANOEL FERREIRA, PEDRO EURICO E RAIMUNDO PIMENTEL, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (7). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2007, COM O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 302/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 303/2007, DISCUTE-O O DEPUTADO CIRO COELHO, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, TEREZINHA NUNES, MIRIAM LACERDA, EDSON VIEIRA, AUGUSTO COUTINHO E CIRO COELHO. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2007. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS). SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80/2007, DISCUTEM-NO OS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, AUGUSTO COUTINHO, IZAIAS RÉGIS (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA), ALBERTO FEITOSA, BRINGEL (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO RICARDO TEOBALDO), ESMERALDO SANTOS (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA) E SEBASTIÃO RUFINO. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE, ATENDENDO ÀS SOLICITAÇÕES DOS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ E AUGUSTO COUTINHO, ADIA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 112/2007 E 229/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 261/2007, COM AS EMENDAS MODIFICATIVAS NºS 01 e 02, AMBAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 325/2007. O SENHOR PRESIDENTE ADIA A DISCUSSÃO DO PARECER Nº 259/2007, POR SOLICITAÇÃO DA AUTORA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1585/2007 A 1596/2007 E OS REQUERIMENTOS NºS 1030/2007 A 1035/2007 E 1038/2007 A 1042/2007. O SENHOR PRESIDENTE RETIRA, POR SOLICITAÇÃO DA AUTORA, O REQUERIMENTO Nº 1043/2007, SENDO, POR CONSEQUINTE, ARQUIVADO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CIRO COELHO). ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDEDNO A PALAVRA AO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE COMENTA INDICAÇÃO DE SUA AUTORIA NA QUAL SOLICITA AO GOVERNADOR DO ESTADO QUE ENVIE UM PROJETO DE LEI PREVENDO A CRIAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO ESTUDANTIL. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ESMERALDO SANTOS E SILVIO COSTA FILHO. EM SEGUIDA, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES COMENTA QUE A DESTITUIÇÃO DOS SENADORES JARBAS VASCONCELOS E PEDRO SIMON DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SENADO É FRUTO DE PERSEGUIÇÃO DE SEU PRESIDENTE E CAUSOU MAL-ESTAR NAQUELA CASA LEGISLATIVA. CONTINUANDO, DESTACA QUE OS SENADORES CITADOS RECEBERAM APOIO DE TODOS OS PARTIDOS DAQUELA INSTITUIÇÃO. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA, MAVIAEL CAVALCANTI, EDSON VIEIRA, AUGUSTO COUTINHO, ANDRÉ CAMPOS E ESMERALDO SANTOS. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS COMENTA PROJETO DE SUA AUTORIA NO QUAL TRATA DA INCLUSÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL NO SENTIDO DE OBRIGAR BARES, RESTAURANTES E SIMILARES A OFERECEREM CARDÁPIOS ESCRITOS EM BRAILLE. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, PARA RELATAR A REINAUGURAÇÃO NO DIA DE HOJE PELA MANHÃ DO HOSPITAL ERMÍNIO COUTINHO, LOCALIZADO EM NAZARÉ DA MATA, ACRESCENTANDO QUE O MESMO ATENDERÁ OS MUNICÍPIOS DE VICÊNCIA, TRACUNHAÉM, ALIANÇA E BUENOS AIRES. CONTINUANDO, INFORMA QUE ELE CONTA COM EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE E OFERECE ATUALMENTE SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA E FUTURAMENTE, CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, TRAUMATOLOGIA, ENTRE OUTROS. FINALIZANDO, DESTACA QUE SERÃO ALOCADOS RECURSOS PARA A REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAQUELA UNIDADE HOSPITALAR. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE REGISTRO A PRESENÇA DO SENHOR VIVALDO COSTA, DEPUTADO ESTADUAL DO RIO

GRANDE DO NORTE. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE E ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 1607/2007 A 1615/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, EDSON VIEIRA, ESMERALDO SANTOS, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO E ANTÔNIO FIGUEIRÔA, E OS REQUERIMENTOS Nºs 1055/2007 A 1062/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS BRINGEL, ANDRÉ CAMPOS, SOLDADO MOISÉS, ELIAS LIRA, JOSÉ QUEIROZ E AIRINHO DE SÁ CARVALHO, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O COLÉGIO DIOCESANO DE CARUARU NA PESSOA DO SEU DIRETOR PELA PASSAGEM DOS OITENTA ANOS DE EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE ENSINO. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, APELO AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NO ASSENTAMENTO JOSÉ LUIZ DE BARROS, LOCALIZADO NO SEGUNDO DISTRITO DE SALGUEIRO. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E AO SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE NO SENTIDO DE OFERECEREM CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PROGRAMA QUALIFICA PERNAMBUCO A JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O RETORNO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, O QUAL SE ENCONTRA NO DISTRITO DE FAZENDA NOVA. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A LIMPEZA DO AÇUDE DE SANTA RITA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUPI. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NOS LOTEAMENTOS SANTANA E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SITUADOS NO BAIRRO DE SUCUPIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E AO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL NO SENTIDO DE IMPLANTAREM O PROGRAMA DO LEITE NA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHARNECA, SITUADA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELO DEPUTADO BRINGEL, VOTO DE APLAUSO AO CENTRO EDUCACIONAL DO ARARIPE PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM QUALIDADE NO ENSINO. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, REQUERENDO QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, COM LOCAL E DATA A SEREM MARCADOS, PARA TRATAR DO PLANO DE PRESERVAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO NACIONAL URBANO DE GUARARAPES. PELO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS, VOTOS DE APLAUSOS AOS SENHORES TENENTE CORONEL RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTI E AO CORONEL JOSÉ ANTÔNIO NETO PELA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL POR PARTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA, VOTO DE APLAUSO AO GRUPO COMUNIDADE DE JOVENS CRISTÃOS DO NORDESTE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FERREIROS, PELA PASSAGEM DOS DEZENOVE ANOS DE SUA FUNDAÇÃO. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, VOTO DE APLAUSO AO SENHOR MANOEL TOBIAS DA CRUZ EM HOMENAGEM AO ENCERRAMENTO DE SUA BRILHANTE CARREIRA DE DEZESSETE ANOS DEDICADOS AO FUTSAL E AO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA EM HOMENAGEM A SEU ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCO DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DA REFERIDA COMPANHIA NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A ILUMINAÇÃO ADEQUADA NO TRECHO URBANO DA PE-90 SITUADO NO MUNICÍPIO DE SURUBIM; E O TERCEIRO, AOS SENHORES PRESIDENTE DA REPÚBLICA, AO MINISTRO DAS CIDADES, AO GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, AO PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS E AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO SEGUNDO DISTRITO DE LAJE GRANDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATENDE. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA COMISSÕES AS EMENDAS Nºs 01 E 02, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2007. FALTARAM À REUNIÃO OS DEPUTADOS JOÃO NEGROMONTE, PEDRO EURICO E RAIMUNDO PIMENTEL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE.

**ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

**PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.**

AOS 9 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, SEBASTIÃO RUFINO E TEREZINHA

NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADA A DEPUTADA CARLA LAPA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR RIDALVO COSTA, DESEMBARGADOR, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 669/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO COELHO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA CASA; FAUSTO VALENÇA DE FREITAS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; IZAELE NÓBREGA, SECRETÁRIO-CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO; DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ BAPTISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO; FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS, SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA PARAÍBA, NESTE ATO REPRESENTANDO O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, SENHOR CÁSSIO CUNHA LIMA; VIVALDO COSTA, DEPUTADO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NESTE ATO REPRESENTANDO O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR ROBSON FARIAS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA COMPOSTA PELOS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS, SEBASTIÃO RUFINO E TEREZINHA NUNES PARA CONDUZIR O HOMENAGEADO ATÉ A MESA DOS TRABALHOS. PROSEGUINDO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO SOLENE QUE TEM COMO FINALIDADE A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO DESEMBARGADOR RIDALVO COSTA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 669/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO COELHO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA DE PÉ OUVIREM O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL DECLARA QUE A CASA, AO HOMENAGEAR O DESEMBARGADOR, RECONHECE A ATUAÇÃO DE UM ESTUDIOSO DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS QUE ESCOLHEU A CAPITAL PERNAMBUCANA PARA RESIDIR. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CIRO COELHO, AUTOR DA PROPOSIÇÃO, PARA FAZER A SAUDAÇÃO AO HOMENAGEADO, REGISTRANDO QUE O MAGISTRADO NOMEOU E EMPOSSOU OS PRIMEIROS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, ALÉM DE TER SIDO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DE UMA VARA FEDERAL EM PETROLINA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO CIRO COELHO PARA FAZER A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO HOMENAGEADO. PROSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR DESEMBARGADOR RIDALVO COSTA, QUE INICIALMENTE REGISTRA A PRESENÇA DA DESEMBARGADORA FEDERAL, DRA. MARGARIDA CANTARELLI; DR. ÉLIO SIQUEIRA FILHO, JUIZ FEDERAL DE PERNAMBUCO E DO DR. ROGÉRIO FIALHO MOREIRA, DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS. PROSEGUINDO VEM AFIRMAR QUE RECEBE A HONRARIA COM ORGULHO E A SATISFAÇÃO DO DEVER CUMPRIDO. DANDO PROSEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO FREITAS PARA FAZER A ENTREGA DO LIVRO "PERNAMBUCO: CAMINHOS DA LIBERDADE" AO HOMENAGEADO. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE À SENHORA MARIA LÚCIA COSTA, ESPOSA DO HOMENAGEADO. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO CIRO COELHO PARA FAZER A ENTREGA DE UM GOLA DE CABOCLO DE LANÇA, FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECCIONADA PELO ARTESÃO ERNANDO DE NAZARÉ DA MATA, AO HOMENAGEADO. PROSEGUINDO O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES: CORONEL CLÓVIS ROGÉRIO DE ALCANTARA MELLO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR GENERAL DO EXÉRCITO JARBAS BUENOS DA COSTA, COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE; TENENTE-CORONEL RAYCON MENDES, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR CORONEL CASA NOVA, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS; DJAIR PEDROSA, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO, PRESIDENTE DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO; LUCIANA GRASSANO MELO, DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, SENHOR AMARO LINS; FLÁVIA CASTANHEIRA, PROCURADORA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, SENHOR JOÃO PAULO; REGINA COELI CAMPOS DE MENEZES, PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA DA QUINTA REGIÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA REPÚBLICA, SENHOR WELLINGTON CABRAL SARAIVA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA DE PÉ OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. FALTARAM A PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS JOÃO NEGROMONTE, PEDRO EURICO E RAIMUNDO PIMENTEL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.**

## COMISSÃO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Alberto Feitosa (PR), Clodoaldo Magalhães (PTB), João Negromonte (PMDB) e Miriam Lacerda (DEM) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Edson Vieira (PSDC), Eduardo Porto (PT do B), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Mavíael Cavalcanti (DEM), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 11 de outubro de 2007, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 311/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz** (Ementa: Isenta a pessoa portadora de deficiência do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos estaduais).  
**b) Projeto de Lei Ordinária nº 313/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão** (Ementa: Regulamenta o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial e dá outras providências).  
**c) Projeto de Lei Ordinária nº 317/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos** (Ementa: Fica Obrigado a colocação da tipagem sanguínea e fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado e dá outras providências).

### DISCUSSÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades)

**Relator Deputado Clodoaldo Magalhães**

- I) Emenda Aditiva nº 01/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Acrescenta artigo 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, reenumerando-se os demais), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades);

**Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães**

- II) Substitutivo nº01/2007, de autoria da Comissão de Administração Pública** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº84/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades);

**Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães**

- III) Subemenda Modificativa nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Subemenda à Ementa do Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, do Deputado Antônio Moraes), ao **Substitutivo nº01/2007, de autoria da Comissão de Administração Pública** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº84/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades);

**Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães**

- IV) Subemenda Modificativa nº 02/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Subemenda o art. 1º do Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, do Deputado Antônio Moraes), ao **Substitutivo nº01/2007, de autoria da Comissão de Administração Pública** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº84/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades);

**Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães**

- V) Subemenda Modificativa nº 03/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Subemenda o parágrafo único do Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, do Deputado Antônio Moraes), ao **Substitutivo nº01/2007, de autoria da Comissão de Administração Pública** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº84/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades);

**Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães**

- VI) Subemenda Modificativa nº 04/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Subemenda o art. 2º, do Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, do Deputado Antônio Moraes), ao **Substitutivo nº01/2007, de autoria da Comissão de Administração Pública** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº84/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde de nosso Estado afixarem diariamente a escala de plantão com os nomes dos médicos, identificados pelas suas especialidades);

**Relator por dependência Deputado Clodoaldo Magalhães**

Recife, 09 de outubro de 2007.

**Airinho de Sá Carvalho**  
Presidente da Comissão de Saúde

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CELPE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 105, inciso I, do Regimento Interno da ALEPE, os Deputados Isaltino Nascimento (PT), Izaias Régis (PTB), Luciano Moura (PC do B), Lourival Simões (PR), Pastor Cleiton Collins (PSC), Carlos Santana (PSDB), Ricardo Teobaldo (PSDB) e Raimundo Pimentel (PSDB) membros titulares, bem como os suplentes André Campos (PT), Augusto César Filho (PTB), Airinho de Sá Carvalho (PSB), Eduardo Porto (PT do B), Esmeraldo Santos (PR), Sílvio Costa Filho (PMN), Elina Carneiro(PSB), Bringel (PSDB), Antonio Figueirôa (PTB), para se fazerem presentes a uma reunião ordinária a ser realizada no Palácio Joaquim Nabuco, junto ao Presidente da CPI da Enersul Deputado Estadual do Mato Grosso Sul, Paulo Corrêa, e o Sr Diretor de Metrologia Legal do Inmetro Sr Luiz Carlos Gomes dos Santos, e o Superintendente de Operações da Celpe o Sr. José Cherem Pinto no dia 11 (Onze) de Outubro de 2007, às 11:00 (onze) horas, no Plenário da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Recife, 10 de Outubro de 2007.

**DEPUTADO SÉRGIO LEITE**  
Presidente da CPI

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 798** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 212.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 799 E 802** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 272 e 301.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 800** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 283, juntamente com a Emenda nº 01.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 801** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 285, juntamente com a Emenda nº 01.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 803** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 253.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 804** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 212.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 805** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 253.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 806 E 809** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 272 e 301.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 807** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 283, juntamente com a Emenda nº 01.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 808** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 285, juntamente com a Emenda nº 01.  
A Imprimir.

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 115/2007

Recife, 10 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Encaminho, à apreciação dessa Casa, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 301/2007, objeto da Mensagem nº 110/2007, que redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.

A Emenda objetiva alterar a redação do artigo 3º do referido Projeto, a fim de atender à solicitação do grupo de servidores antigos do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, reconhecendo, de forma diferenciada, o tempo de serviço prestado àquele órgão, dentro do compromisso do Governo do Estado com a valorização do servidor público.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito o acolhimento da emenda ora proposta.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de outubro de 2007**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

#### Emenda Nº 3/2007

Para 2º Turno

**Ementa:** Altera o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 301/2007.

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 301/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A 2ª (segunda) etapa do enquadramento de que trata o artigo 59 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, exclusivamente no que diz respeito aos servidores ocupantes dos cargos elencados no art. 1º desta Lei Complementar, tendo por referencial o tempo de efetivo serviço na entidade, em 31 de dezembro de 2006, passa a ser assim definida:

I - servidor com até 05 (cinco) anos, inclusive: permanece na classe e faixa salarial em que se encontra;

II – servidor com mais de 05 (cinco) e até 10(dez) anos, inclusive: Classe – II, FS “b”;

III - servidor com mais de 10 (dez) e até 20 (vinte) anos, inclusive: Classe – II; FS “c”;

IV - servidor com mais de 20 (vinte) e até 30 (trinta) anos, inclusive: Classe – II; FS “d”;

V - servidor com mais de 30 (trinta) anos: Classe – III; FS “d”.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 301/2007.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de outubro de 2007**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

### MENSAGEM Nº 116/2007

Recife, 10 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A autorização ora pleiteada destina-se a financiar o Projeto de Apoio à Modernização e à Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco, visando a incrementar a receita tributária própria do Estado e a aumentar a efetividade e a qualidade do gasto público, em continuidade ao Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Pernambuco (PROMOFAZ), também financiado por aquela instituição internacional de fomento e concluído em 2006, com resultados altamente satisfatórios.

O referido Projeto insere-se no Novo Programa Fiscal Brasileiro (PROFISCO), acordado entre o BID e o Governo Brasileiro, em dezembro de 2006, e financiado por meio de “Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento - CCLIP”, no valor global de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados aos Estados e ao Distrito Federal, mediante a apresentação de Projetos específicos.

Em outubro de 2006, o Poder Executivo deste Estado submeteu, à Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Carta Consulta relativa ao empréstimo, aprovada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX) pela Recomendação COFIEIX nº 917, de 18 de maio de 2007, referendada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento.

Dessa forma, necessita agora o Governo de Pernambuco da indispensável autorização dessa Casa Legislativa para a implementação das providências subseqüentes relativas ao encaminhamento e à formalização do Acordo de Empréstimo.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de outubro de 2007.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 326/2007

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, na forma que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Estado de Pernambuco, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, operação de crédito externo até o limite de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), obedecidas as normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada nos termos deste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto de Apoio à Modernização e à Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual do Estado e nos Orçamentos Anuais, durante o prazo estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e dos acessórios resultantes, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a vincular, para efeito das garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do estabelecido nesta Lei, durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas de que o Estado é titular, na forma dos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas dos impostos referidos no artigo 155, conforme previsto no § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de outubro de 2007.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª Comissões.

### MENSAGEM Nº 117/2007

Recife 10, de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza supressão de vegetação permanente na área que especifica, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar supressão de vegetação arbustiva de caatinga ao longo do traçado da Ferrovia Transnordestina, segmento construtivo Missão Velha/CE – Salgueiro/PE, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei n 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.

A referida Lei prevê, em seu artigo 8º, a permissão para supressão de vegetação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, de planos ou de projetos de utilidade pública ou interesse social, assim como a aprovação de lei específica e a correspondente compensação da área degradada.

Registre-se, por oportuno, que a área de vegetação de caatinga arbustiva localizada no cruzamento de curso d’água e açude de que trata o presente Projeto de Lei é considerada como de Preservação Permanente, conforme estabelecido pelo inciso I do artigo 9º da Lei nº 11.206, de 1995, o que depende da autorização ora requerida para viabilidade de sua supressão, e, por conseguinte, da concretização da construção do trecho já mencionado da Ferrovia Transnordestina.

Por fim, cumpre ressaltar que a aprovação da proposição em apreço é imprescindível para viabilidade da construção de trecho da Ferrovia Transnordesina, estrada de ferro que cruzará três Estados do Nordeste com o objetivo de escoar a produção da agroindústria local pelos portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 10 de outubro de 2007.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 327/2007

**Ementa:** Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, de área de 0,24 ha formada por espécies de caatinga arbustiva localizada no cruzamento de curso d’água e açude ao longo do traçado da ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco, no segmento construtivo Missão Velha/CE – Salgueiro/PE, declarada de utilidade pública pela Portaria do Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT nº 252, de 15 de março de 2006.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo fica localizada entre as estacas 12.790 (UTM N 9.122.466; E 485.074) e 12.793 (UTM N 9.122.520; E 485.100), de conformidade com o mapa de localização geográfica constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistemas semelhantes, ou, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente-CPRH e/ou pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que acompanharão todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



VIII – ao município de Limoeiro:
a) Centro de Saúde Dr. Benjamim Pachêco;
b) Posto de Saúde de Lagoa Vermelha;
c) Posto de Saúde de Mendes;
d) Posto de Saúde de Pitombeira;
e) Posto de Saúde de Ribeiro do Mel; e
f) Posto de Saúde de Urucuba;

IX – ao município de Macaparana:
a) Posto de Saúde de Pirauá; e
b) Posto de Saúde Leonor Tavares Filha;

X – ao município de Paudalho:
a) Unidade Mista Laura Bandeira de Melo; e
b) Posto de Saúde de Guadalajara;

XI – ao município do Paulista - PAM Paulista.

XII - ao município de São José do Belmonte:
a) Unidade Mista Auta Magalhães;
b) Posto de Saúde do Jatobá; e
c) Posto de Saúde do Serrote;

XIII – ao município de São Lourenço da Mata - Centro de Saúde de São Lourenço da Mata.

XIV – ao município de Tracunhaém:
a)Centro de Saúde Dr. Carlos Braga Aranha de Moura;
b) Posto de Saúde de Cotunguba; e
c) Posto de Saúde Zízimo Ferreira Lima;

XV – ao Município de Vertente do Lério:
a) Posto de Saúde de Gamba;
b) Posto de Saúde de Tambor; e
c) Posto de Saúde de Vertente do Lério

Os imóveis acima relacionados serão destinados à manutenção e ao desenvolvimento de trabalhos na área de saúde dos respectivos municípios, em face do processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

De acordo com o artigo 3º da matéria, “a cessão de uso objeto desta Lei será celebrada a título gratuito, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, obrigando-se o município a dar a destinação devida aos bens cedidos, e bem assim mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos”.

Findo o período de vigência, da atual cessão de uso a sua renovação poderá ser efetuada exclusivamente através de lei.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com o intuito de aperfeiçoar a matéria, apresentou a Emenda Modificativa Nº 01 que retroage os efeitos da Lei a 1 de fevereiro co corrente ano.

#### 2. Parecer do Relator

A renovação da cessão de uso dos imóveis de que trata a proposição encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º conforme transcrição a seguir:
Art. 4º - Incluem-se entre os bens do Estado:
.....

§ 1º - Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica.
§ 2º - Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á, mediante Lei específica.

A autorização legislativa para matérias desse teor se torna indispensável em atendimento ao que dispõe o artigo 15, parágrafo IV da mesma Constituição do Estado de Pernambuco:
Art. 15 Cabe a Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente:
.....

IV – a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;

A proposição, transformada em Lei, não implicará em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária e tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 283/2007, originado do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Coronel José Alves**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 283/2007, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2007.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Coronel José Alves.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 801/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2007**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.
***Pela aprovação.***

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 104, de 05 de setembro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização para renovação, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, aos municípios identificados em sucessivo, do direito de uso dos imóveis, de sua propriedade, abaixo individualizados:

I - ao município de Lagoa dos Gatos:
a) Centro de Saúde de Lagoa dos Gatos;
b) Posto de Saúde do Entroncamento;
c) Posto de Saúde de Lagoa do Souza;

II - ao município de Lagoa Grande: Posto de Saúde de Vermelhos;

III - ao município do Paulista:
a) Centro de Saúde Arthur Lundgren I;
b) Centro de Saúde Maranguape I;
c) Unidade Mista Torres Galvão;

IV - ao município de Salgueiro: Centro de Saúde Maria Bezerra Soares;

V - ao município de Santa Maria da Boa Vista:
a) Posto de Saúde de Caralbas;
b) Posto de Saúde de Urimamã;

VI - ao município de São Lourenço da Mata: PAM - São Lourenço da Mata;

VII - ao município de Sertânia:
a) Hospital Estadual Maria Alice Gomes Lafayette;
b) Posto de Saúde de Albuquerque Né;
c) Posto de Saúde de Algodões;
d) Posto de Saúde de Caroilina;
e) Posto de Saúde de Cruzeiro do Nordeste;
f) Posto de Saúde de Henrique Dias;
g) Posto de Saúde de Moderna;
h) Posto de Saúde de Rio da Barra;

VIII - ao município de Terra Nova: Unidade Mista Joaquina de Sá Parente.

Os imóveis acima relacionados serão destinados à manutenção e ao desenvolvimento de trabalhos na área de saúde dos respectivos municípios, em face do processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

De acordo com o artigo 3º da matéria, “a cessão de uso objeto desta Lei será celebrada a título gratuito, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, obrigando-se o município a dar a destinação devida aos bens cedidos, e bem assim mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos”.

Findo o período de vigência, da atual cessão de uso a sua renovação poderá ser efetuada exclusivamente através de lei.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no intuito de aperfeiçoar a proposição apresentou a Emenda Modificativa 01 que altera a redação do caput do artigo 1º, retirando a referência à Lei 11.586/98 que teve sua vigência exaurida em 05 de novembro de 2003.

#### 2. Parecer do Relator

A renovação da cessão de uso dos imóveis de que trata a proposição encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º conforme transcrição a seguir:
Art. 4º - Incluem-se entre os bens do Estado:
.....

§ 1º - Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica.
§ 2º - Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á, mediante Lei específica.

A autorização legislativa para matérias desse teor se torna indispensável em atendimento ao que dispõe o artigo 15, parágrafo IV da mesma Constituição do Estado de Pernambuco:
Art. 15 Cabe a Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente:
.....

IV – a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;

A proposição, transformada em Lei, não implicará em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária e tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2007, originado do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Coronel José Alves**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2007, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de outubro de 2007.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Coronel José Alves.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 802/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 301/2007**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Redefine a estrutura de remuneração dos cargos do pessoal integrante do Grupo Ocupacional de Trânsito, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, e dá outras providências.
***Pela Aprovação.***

#### 1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº301/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 110/2007, datada de 18 de setembro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em apreciação visa redefinir a estrutura de remuneração dos cargos do pessoal integrante do Grupo Ocupacional de Trânsito, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, e definir condições de enquadramento de seus servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do órgão.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, II e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

O projeto de lei complementar em análise beneficiará 1.413 servidores, entre ativos e inativos, repercutindo num incremento mensal de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) o que totaliza para o exercício 2007, no período de outubro a dezembro, um montante de R\$ 2.524.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) que correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº301/2007 de autoria do Governador do Estado.

**Eduardo Porto**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº301/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de outubro de 2007.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Eduardo Porto.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 803/2007

**Comissão de Educação e Cultura**  
**Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2007, também de sua autoria**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA HERMILO BORBA FILHO” O TRECHO DA PE-103, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PALMARES AO MUNICÍPIO DE BONITO. EMENDA QUE VISA MODIFICAR O ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL PARA DENOMINAR “RODOVIA HERMILO BORBA FILHO” O TRECHO DA PE-103, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PALMARES AO DISTRITO DE SERRO AZUL E “RODOVIA MIGUELARRAES DE ALENCAR” O TRECHO DA ALUDIDA RODOVIA, QUE LIGA O DISTRITO DE SERRO AZUL AO MUNICÍPIO DE BONITO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1 Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, para análise e emissão de parecer, em segundo turno, a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que visa modificar o art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 253/2007, também de sua autoria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1 - A Proposição Principal visa denominar “Rodovia Hermilo Borba Filho” o trecho da PE-103 que liga os Municípios de Palmares e Bonito.

2.2 - Emenda, por sua vez, que pretende modificar a redação do art. 1º da citada Proposição para denominar “Rodovia Hermilo Borba Filho” o trecho da PE-103, que liga o município de Palmares ao distrito de Serro Azul, localizado na mata sul do Estado de Pernambuco e “Rodovia Miguel Arraes de Alencar” o trecho da aludida rodovia, que liga o distrito de Serro Azul ao município de Bonito.

2.3 – Segundo o autor da presente Emenda, “ *É Justa homenagem se impõe em denominar o trecho da Rodovia PE-103 com o nome da expressão da força política pernambucana, Miguel Arraes de Alencar. Político, advogado, governador de Pernambuco por três vezes, Arraes, inscreveu seu nome na história política de nosso país, sobremaneira, de nosso Estado, palmilhando avanços nas diversas áreas da sociedade, detidamente, a social.* ”

### Recife, 11 de outubro de 2007

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2007, também de sua autoria está em condições de ser aprovado por este colegiado Técnico.

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2007, também de sua autoria.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 10 de outubro de 2007.**

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 804/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 02/2007, apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ao Projeto de Lei Ordinária Nº 212/2007**  
**Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº02/2007 QUE MODIFICA INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, DETERMINANDO MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 12.600, DE 14 DE JUNHO DE 2004, APRESENTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Substitutivo Nº 02/2007, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 212/2007, ambos de autoria do Tribunal de Contas do Estado, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição apresentada para o Segundo Turno da discussão em Plenário, Substitui o Projeto de Lei Ordinária 212/2007, que altera a estrutura do Ministério de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo objetiva alterar o projeto de lei original, que modificou a estrutura do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando aprimorar a redação do referido projeto, adequando os institutos nele previsto à terminologia condizente com o juízo monocrático, no âmbito daquela Corte de Contas;

2.2- Desta forma fica alterada a Lei 12.600/2004 com a finalidade de adaptar a estrutura do Ministério Público de Contas, inserindo no art. 54, as decisões monocráticas como formalidade das deliberações daquele Tribunal;

2.3- Consta-se a previsão de punição de multa nos casos de não atendimento de diligência determinada pelo Relator e pelo Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro, e no de descumprimento de decisão colegiada ou monocrática do Tribunal de Contas;

2.4- Registra-se que, das deliberações proferidas pelo Tribunal Pleno ou por qualquer de suas Câmaras no exercício de suas competências originárias e das decisões monocráticas, caberá recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total;

2.5- Fica alterado o art. 113, da Lei 12.600/2004, estabelecendo o número de integrantes daquele Ministério Público que passa ser composto por 08 (oito) Procuradores e 01 (um) Procurado Geral Adjunto, dentre os quais será escolhido o Procurador Geral;

2.6- Estabelece a presente proposição que o ingresso no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas, dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, sendo assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco, em sua realização;

2.7- Ademais, fica estabelecido no art. 2º do substitutivo em referência que os atuais cargos de Subprocurador Geral do referido Ministério Público passam a ser denominados de Procurador do Ministério Público de Contas;

2.8- Por fim, fica estabelecido que a presente iniciativa se estenderá aos membros aposentados e pensionistas do Ministério Público de Contas. E, ainda, que os Presidentes da Primeira e da Segunda Câmara daquele Tribunal, farão jus à vantagem indenizatória de trata o art. 10 da Lei nº 9.930/1986, nos termos do art. 143, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.600/2004;

2.9- E, ainda, as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado;

2.10- Posto isto, esta relatoria entende que o presente substitutivo seja aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a melhoria na estrutura do Ministério Público de Contas, com a adaptação à atual demanda processual daquele Tribunal de Contas, bem como, encontra-se em consonância com os princípios da legislação em vigor.

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 022/2007, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 212/2007, ambos de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2007.</b></p>
--

**Presidente:** **Maviael Cavalcanti.**
**Relator :** **Esmeraldo Santos.**
**Favoráveis os (2) deputados:** **Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 805/2007

**Comissão de Administração Pública**
**Emenda Modificativa nº 01/2007, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2007**
**Autor:** **Deputado Clodoaldo Magalhães**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA HERMILO BORBA FILHO” O TRECHO DA PE – 103, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PALMARES AO MUNICÍPIO DE BONITO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p><b>1. Relatório</b></p>
----------------------------

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública A Emenda Modificativa nº 01/2007, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2007, ambos de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão trata de matéria que denomina “Rodovia Hermilo Borba Filho” o trecho da PE – 103, que liga o Município de Palmares ao Distrito de Serro Azul e “Rodovia Miguel Arraes de Alencar” a parte que liga o distrito de Serro Azul ao município de Bonito.

<p><b>2. Parecer do Relator</b></p>
-------------------------------------

2.1- A Proposição original já foi aprovada por esta Comissão, e tinha como objetivo denominar o trecho da PE – 103, que liga o município de Palmares ao município de Bonito, localizado na mata sul do estado de Pernambuco, de “Rodovia Hermilo Borba Filho”;

2.2- A Emenda Modificativa apresentada pelo Deputado Clodoaldo Magalhães modificou o projeto de lei original, determinando “Rodovia Hermilo Borba Filho”, o trecho da PE – 103, que liga o município de Palmares ao distrito de Serro Azul e acrescentou a denominação de “Rodovia Miguel Arraes de Alencar” ao trecho da aludida rodovia, que liga o distrito de Serro Azul ao município de Bonito;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa está em condições de ser aprovada por este colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a justa homenagem aos Ilustres pernambucanos Hermilo Borba Filho, gênio da dramaturgia, que fez do teatro uma arte para valorizar e enaltecer a cultura pernambucana, e o Dr. Miguel Arraes de Alencar, expressão da força política pernambucana, e sinônimo de avanço em diversas áreas da sociedade, sobretudo, no que diz respeito aos mais necessitados dos interiores pernambucano.

<p><b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b></p>
--

<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
--

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2007, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2007, ambos de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2007.</b></p>
--

**Presidente:** **Maviael Cavalcanti.**
**Relator :** **Soldado Moisés.**
**Favoráveis os (2) deputados:** **Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 806/2007

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 272/2007**
**Autor:** **Poder Judiciário**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO A UTILIZAR, EXCEPCIONALMENTE, OS RECURSOS ARRECADADOS E PROVENIENTES DAS TAXAS, CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM A NOMEAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES EFETIVOS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p><b>1. Relatório</b></p>
----------------------------

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 272/2007, oriundo do Poder Judiciário, através do Ofício nº 337/2007, G .P. de 28 de agosto de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição busca disciplinar a utilização excepcionalmente, dos recursos, arrecadados por aquele Tribunal, no pagamento dos provimentos da nomeação de novos servidores.

<p><b>2. Parecer do Relator</b></p>
-------------------------------------

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de utilizar, excepcionalmente, os recursos arrecadados e provenientes das taxas, custas judiciais e emolumentos, no montante de até **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** para custeio das despesas com a nomeação de novos servidores efetivos;

2.2- Conforme Ofício do Desembargador Fausto Valença de Freitas, Presidente do Tribunal de Justiça, ressalta a necessidade premente de nomeação dos servidores aprovados em concurso público realizado recentemente, para provimento de cargos de servidores efetivos, com o fito de compensar a carência de servidores do Quadro daquele Poder;

2.3- Com efeito, a iniciativa daquela Corte, justifica-se pelo fato de, por determinação recentemente da Secretaria Jurídica, o Tribunal precisou restituir às Prefeituras, todos os seus servidores ocupantes de cargos comissionados e contratados por tempo determinado, que estavam à disposição daquele Poder, ficando algumas varas com carência de servidor;

2.4- Por fim, estabelece ainda que os recursos necessários às despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria daquele Tribunal de Justiça;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a nomeação de servidores aprovados no último concurso público, propiciando um melhor atendimento nas ações que tramitam no Tribunal de Justiça de Pernambuco.

<p><b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b></p>
--

<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
--

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 272/2007, de autoria do Poder Judiciário.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2007.</b></p>
--

**Presidente:** **Maviael Cavalcanti.**
**Relator :** **Esmeraldo Santos.**
**Favoráveis os (2) deputados:** **Eduardo Porto, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 807/2007

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2007**
**Autoria:** **Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDEDI-DO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

<p><b>1. Relatório</b></p>
----------------------------

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 104, de 05 de setembro de 2007, e a Emenda Modificativa Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição ora em análise trata de matéria que busca renovar a cessão de uso Dos imóveis que indica e dá outras providências.

<p><b>2. Parecer do Relator</b></p>
-------------------------------------

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de renovar a cessão do direito de uso dos imóveis de sua propriedade, que foram objeto da Lei nº 11.644, de 04 de maio de 1999;

2.2- Os imóveis objeto da proposição em apreço, ficam todos situados nos seguintes Municípios: Bom Jardim; Buenos Aires; Casinha; Cedro; Condamo; Caruaru; Ipubi; Limoeiro; Macaparana; Paudalho; Paulista; São José do Bel Monte; São Lourenço da Mata; Tracunhaem; e Vertente do Lério;

2.3- Ressalta-se ainda, que os imóveis descritos no artigo anterior destinar-se-ão à manutenção e ao desenvolvimento de trabalhos na área de saúde dos respectivos municípios, em face do processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.4- De resto a referida renovação da cessão de direito de uso dos imóveis dar-se-á a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, obrigando-se os municípios a darem a destinação devida aos imóveis cedidos e, bem assim, mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo os cessionários por perdas e danos;

2.5- Por fim, a Emenda Modificativa apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, cuja finalidade é melhorar o texto do Projeto original, modificando a redação do artigo 5º da presente Lei, que passa a vigorar com a seguinte teor:

*“Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2004.”;*

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o projeto de lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico juntamente com a Emenda Modificativa apresentada pela Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público propiciando a descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Pernambuco.

<p><b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b></p>
--

<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
--

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 283/2007, oriundo do Poder Executivo, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2007.</b></p>
--

**Presidente:** **Maviael Cavalcanti.**
**Relator :** **Esmeraldo Santos.**
**Favoráveis os (2) deputados:** **Eduardo Porto, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 808/2007

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2007**
**Autoria:** **Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A RENOVAR A CESSÃO DE USO DOS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

<p><b>1. Relatório</b></p>
----------------------------

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 101, de 05 de setembro de 2007, e a Emenda Modificativa Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição ora em análise trata de matéria que busca renovar a cessão de uso dos imóveis que indica e dá outras providências.

<p><b>2. Parecer do Relator</b></p>
-------------------------------------

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de renovar a cessão do direito de uso dos imóveis de sua propriedade, que foram objeto da Lei nº 11.586, de 04 de novembro de 1999;

2.2- Os imóveis objeto da proposição em referência, ficam todos situados nos seguintes Municípios: Lagoa dos Gatos; Lagoa Grande; Paulista; Salgueiro; Santa Maria da Boa Vista; São Lourenço da Mata; Sertânia e o Terra Nova;

2.3- Ademais, os imóveis descritos no artigo anterior destinar-se-ão à manutenção e ao desenvolvimento de trabalhos na área de saúde dos respectivos municípios, em face do processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.4- Desta feita, a referida renovação da cessão de direito de uso dos imóveis dar-se-á a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, obrigando-se os municípios a darem a destinação devida aos bens cedidos e, bem assim, mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo os cessionários por perdas e danos;

2.5- De resto, a Primeira Comissão apresentou e aprovou a Emenda Modificativa Nº 01/2007, cuja finalidade é melhorar a redação do projeto original, modificando a redação do caput do artigo 1º do Projeto de Lei 285/2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

*“Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a renovar pelo prazo de até 20 (vinte) anos, aos municípios identifi-cados em sucessivo, o direito de uso dos imóveis, de sua propriedade, abaixo individualizados:”;*

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com a Emenda Modificativa apresentada pela Primeira Comissão, uma vez que atende o interesse público propiciando a descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Pernambuco.

<p><b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b></p>
--

<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
--

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2007, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2007.</b></p>
--

**Presidente:** **Maviael Cavalcanti.**
**Relator :** **Soldado Moisés.**
**Favoráveis os (2) deputados:** **Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 809/2007

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Complementar Nº 301/2007**
**Autor:** **Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REDEFINE A ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO PESSOAL INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRÂNSITO, DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p><b>1. Relatório</b></p>
----------------------------

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Complementar Nº 301/2007, oriundo do Poder Executivo, por meio da Mensagem Nº 110 de 18 de setembro de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

<p><b>2. Parecer do Relator</b></p>
-------------------------------------

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de redefinir a estrutura de remuneração referente à matriz de vencimento base do nível inicial de formação dos cargos de Auxiliar de Trânsito, Assistente de Trânsito e Analista de Trânsito, do Grupo Ocupacional de Transito, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE**;

2.2- Conforme mensagem governamental a proposição em referência objetiva atender reenviações dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, fruto de negociação entre o Governo do Estado e os representantes daqueles servidores;

2.3- Vale ressaltar que as despesas decorrentes da presente matéria serão provenientes por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a redefinição da remuneração dos cargos de servidores do Departamento de Trânsito de Pernambuco - **DETRAN/PE**, e atende às normas que regem a administração pública do Estado.

<p><b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b></p>
--

<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
--

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 301/2007, de autoria do Poder Executivo.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 10 de outubro de 2007.</b></p>
--

**Presidente:** **Maviael Cavalcanti.**
**Relator :** **Soldado Moisés.**
**Favoráveis os (2) deputados:** **Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 810/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 185/2007, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Determina a substituição do uso de sacos plásticos de lixo por sacos de lixo ecológicos, pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do estado de Pernambuco.

Art. 1º O uso de sacos plásticos de lixo deverá ser substituído pelo uso de sacos de lixo ecológicos, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, entende-se por:
I - saco de lixo ecológico, aquele confeccionado em material oxibiodegradável;
II - material oxibiodegradável, o material que apresenta degradação inicial por oxidação devida à luz e ao calor, e degradação posterior por ação de microorganismos, cujos resíduos finais não são prejudiciais ao meio ambiente.

Art. 2º Os Órgãos Públicos do Estado de Pernambuco, bem como Casas Legislativas e demais órgãos da Administração Pública direta e indireta, substituirão os sacos plásticos de lixo, à medida que os estoques deles, existentes diminuirém, no prazo de dois anos.

Parágrafo Único. A aquisição dos novos produtos, de natureza ecológica, que substituirão os sacos plásticos de lixo deverão observar o princípio da economicidade e eficácia administrativas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá a realizar campanhas educativas e de conscientização dos cidadãos e instituições a respeito do que trata a presente Lei.

Parágrafo Único. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<p><b>Antônio Figueirôa</b> <b>Deputado</b></p>
---

<p><b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2007.</b></p>
--

**Presidente:** **Antônio Figueirôa.**
**Relator :** **Antônio Figueirôa.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

## Parecer Nº 811/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Estabelece normas para comemorar no Estado de Pernambuco, o “Dia do Fonoaudiólogo”, instituído pela Lei Federal nº 11.500, de 03 de julho de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º O Estado de Pernambuco, no âmbito das Secretarias de Educação e de Saúde, em 09 de dezembro de cada ano, observará a conveniência e os critérios comemorativos do “DIA DO FONOAUDIÓLOGO”, instituído pela Lei Federal nº 11.500, de 03 de julho de 2007.

Parágrafo Único. A data de comemoração prevista neste artigo poderá ser antecipada ou adiada, respectivamente, para o dia útil antecedente ou conseqüente, caso recaia em sábado, domingo ou feriado.

## 12

Art. 2º Os eventos comemorativos visarão, entre outros objetivos, ao desenvolvimento de trabalho preventivo aos males e seqüelas acometidos à comunicação oral e escrita; à voz; à audição e à saúde pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Antônio Figueirôa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2007.</b>

**Presidente:** **Antônio Figueirôa.**
**Relator :** **Antônio Figueirôa.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

# Parecer N° 812/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 212/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.600 de 14 de junho de 2004, e determina providências pertinentes.

Art. 1º A Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54 (...)

VI – Decisões Monocráticas.

(...)

Art. 57 A - Cabe ao Conselheiro e ao Auditor Substituto de Conselheiro, quando em substituição, funcionar como juízo singular na aferição da legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadorias, reformas, transferências para reserva remunerada e pensões, deliberando mediante Decisão Monocrática.

§1º O Ministério Público de Contas emitirá prévio opinativo nos processos de que trata o caput quando houver questão jurídica relevante ou por solicitação do Conselheiro ou do Auditor Substituto de Conselheiro.

§2º O presente artigo será regulamentado por Resolução do tribunal de Contas.

(...)

Art. 73. (...)

V – não atendimento, no prazo fixado e sem causa justificada, de diligência determinada pelo Relator e pelo Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro, no exercício da competência fixada no art. 57-A desta Lei: multa no valor compreendido entre 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do limite fixado no caput; (...)

XII – descumprimento de Decisão colegiada ou monocrática do Tribunal de Contas: multa no valor compreendido entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) do limite fixado no caput deste artigo. (...)

Art. 78. Cabe recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total das Deliberações proferidas pelo Tribunal Pleno ou qualquer de suas Câmaras no exercício de suas competências originárias e das Decisões Monocráticas, nos termos do art. 57-A desta Lei. (...)

Art. 81. (...)

§3º Os embargos de declaração, nos casos do art. 57-A desta Lei, serão decididos pelo Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro, nos próprios autos, em Decisão Monocrática. (...)

Art. 103. (...)

VI – julgar os Recursos Ordinários impetrados contra Decisões Monocráticas emitidas nos termos do art. 57-A desta Lei. (...)

Art. 113. O Ministério Público de Contas é integrado por 08 (oito) Procuradores e um Procurador Geral Adjunto, dentre os quais será escolhido o Procurador Geral nos termos desta Lei.

§1º O ingresso far-se-á no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco – em sua realização.

§2º O cargo de Procurador Geral Adjunto será transformado em um cargo de Procurador do Ministério Público de Contas quando de sua vacância, ocasião em que o cargo de Secretário de Procurador Geral Adjunto será transformado em um cargo de Assistente do procurador Geral.

§3º Os membros do Ministério Público de Contas perceberão idêntico subsídio pelo cargo efetivo. (...)

Art. 117. Aos membros do Ministério Público de Contas aplica-se o que dispõe o art. 130 da Constituição Federal e, subsidiariamente, as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado, pertinentes a direitos, garantias, prerrogativas, vedações e forma de investidura.”

Art. 2º Os atuais cargos de Subprocurador Geral do Ministério Público de Contas passam a se denominar Procurador do Ministério Público de Contas.

Art. 3º A aplicação desta Lei é extensiva aos membros aposentados e pensionistas do Ministério Público de Contas.

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Art. 4º Os Presidentes da Primeira e da Segunda Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco farão jus à vantagem indenizatória de que trata o artigo 10 da Lei nº 9.930, de 12 de dezembro de 1986, nos termos do art. 143, parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 4º, do art. 133 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004.

<b>Antônio Figueirôa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2007.</b>

**Presidente:** **Antônio Figueirôa.**
**Relator :** **Antônio Figueirôa.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

# Parecer N° 813/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Determina que os Edifícios Públicos de propriedade do Estado, que tenham por denominação o nome de pessoas, datas ou acontecimentos históricos, devem conter, nas respectivas placas indicativas, de forma resumida, dados biográficos dos homenageados ou relatos dos acontecimentos históricos.

Art. 1º Os Edifícios Públicos de propriedade do Estado, que tenham por denominação o nome de pessoas, datas ou acontecimentos históricos, devem conter, nas respectivas placas indicativas, de forma resumida, dados biográficos dos homenageados ou relatos dos acontecimentos históricos.

Art. 2º As disposições da presente Lei aplicam-se às placas a serem afixadas a partir de sua publicação.

Parágrafo Único. As placas atualmente existentes serão gradativamente substituídas por outras que observem as determinações desta Lei, observada a conveniência e a viabilidade financeira do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Antônio Figueirôa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2007.</b>

**Presidente:** **Antônio Figueirôa.**
**Relator :** **Antônio Figueirôa.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

# Parecer N° 814/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 231/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Fica denominada “RODOVIA CONSELHEIRO OLIVEIRA NETO” o acesso que liga a sede do Município de Serra Talhada ao Aeródromo Santa Magalhães.

Art. 1º Fica denominada “RODOVIA CONSELHEIRO OLIVEIRA NETO” o acesso que liga a sede do Município de Serra Talhada ao Aeródromo Santa Magalhães.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Antônio Figueirôa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2007.</b>

**Presidente:** **Antônio Figueirôa.**
**Relator :** **Antônio Figueirôa.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

# Parecer N° 815/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 244/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina “Hospital Miguel Arraes de Alencar” as futuras instalações do Hospital Metropolitano Norte, no município de Paulista.

Art. 1º Fica denominado Hospital Miguel Arraes de Alencar, as futuras instalações do Hospital Metropolitano Norte, no município de Paulista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Antônio Figueirôa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2007.</b>

**Presidente:** **Antônio Figueirôa.**
**Relator :** **Antônio Figueirôa.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

# Parecer N° 816/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 253/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina trechos da Rodovia Estadual PE-103.

Art. 1º Fica denominada: “*Rodovia Hermilo Borba Filho*” o trecho da PE-103, que liga o município de Palmares ao distrito de Serro Azul, localizado na mata sul do Estado de Pernambuco e “*Rodovia Miguel Arraes de Alencar*” o trecho da aludida rodovia, que liga o distrito de Serro Azul ao município de Bonito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Antônio Figueirôa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2007.</b>

**Presidente:** **Antônio Figueirôa.**
**Relator :** **Antônio Figueirôa.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

# Parecer N° 817/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 302/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza transferir recursos para restauro e conservação da Basílica de Nossa Senhora da Penha, situada no Município do Recife, neste Estado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, por intermédio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, autorizado a destinar recursos no valor de R\$ 844.407,34 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da Província Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil, CNPJ 11.021.607/0001-74.

**Parágrafo Único.** Os recursos indicados no *caput* deste artigo serão provenientes do Programa 0208 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado, consignado na Programação Anual de Trabalho da Fundação do Patrimônio Histórico Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, ao restauro e à conservação da Basílica de Nossa Senhora da Penha, situada no Município do Recife, neste Estado.

Art. 3º As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Antônio Figueirôa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 10 de outubro de 2007.</b>

**Presidente:** **Antônio Figueirôa.**
**Relator :** **Antônio Figueirôa.**
**Favoráveis os (4) deputados:** **Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

# Parecer N° 818/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 303/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Aprova o instrumento de conciliação de interesses constante do Anexo Único desta Lei, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da COMPESA e outras avenças, celebrado em 02 de setembro de 1999 e retificado em 14 de abril de 2000 e 31 de julho de 2001, entre Caixa Econômica Federal e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, objeto do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projeto de Lei específico, solicitando autorização para abertura de créditos

# Recife, 11 de outubro de 2007

adicionais para inclusão no orçamento dos recursos, totais ou parciais, de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>ANEXO ÚNICO</b>
--------------------

**INSTRUMENTO DE CONCILIAÇÃO DE INTERESSES ORIUNDOS DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA COMPESA E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 1999 E RETIFICADO EM 14 DE ABRIL DE 2000 E 31 DE JULHO DE 2001, ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se por seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.132, de 22 de junho de 2007, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, Maria Fernanda Ramos Coelho, brasileira, separada judicialmente, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1.817.752-SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 318.455.334/53, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante designada **CAIXA**, e de outro o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça da República s/nº, Bairro de Santo Antônio, em Recife/PE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador, o Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.791.883-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 453.347.734/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designado **ESTADO**, com a interveniência da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista com sede na Avenida Cruz Cabugá nº 1.387, em Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 09.769.035/0001-64, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor-Presidente, João Bosco de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro eletriciستا, portador da cédula de identidade nº 157.083-SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 059.132.414/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **COMPESA**, têm justo e celebrado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo referidas.

CONSIDERANDO as diretrizes atualmente estabelecidas no âmbito do **ESTADO**, relativas aos contratos epigrafados, formalizados com a **CAIXA** em 2 de setembro de 1999, 14 de abril de 2000 e 31 de julho de 2001.

CONSIDERANDO que o **ESTADO** possui o propósito perene de equacionar a sua situação financeira e aprimorar suas atividades, relativas às funções públicas essenciais.

CONSIDERANDO que as atividades de saneamento básico se inserem naquelas em que o **ESTADO** intensificará seus investimentos e otimizará suas atividades e resultados.

CONSIDERANDO que constitui objeto social da **CAIXA** a atuação como agente financeiro de programas oficiais de habitação e saneamento do Governo Federal.

CONSIDERANDO que o **ESTADO** informou a **CAIXA** que possui o interesse em realizar a abertura de capital da **COMPESA** até o término do mandato do atual Governador, com manutenção do controle acionário.

CONSIDERANDO que o **ESTADO** realizou aportes de capital e/ou subscreveu as ações relativas ao capital integralizado até 30/06/2007, de sorte que o percentual correspondente a 29,98% do patrimônio líquido da **COMPESA** superava, naquela data, o valor de R\$ 334.750.867,89 (trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que as partes intervenientes possuem o propósito de promover a conciliação dos interesses contrapostos nos autos da Ação Ordinária nº 2006.83.00.001345-8, em curso na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, resolvem celebrar o presente instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da **COMPESA** e seus aditamentos, celebrados em 2 de setembro de 1999, 14 de abril de 2000 e 31 de julho de 2001, respectivamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REALIZAÇÃO DE NOVO LEILÃO DAS AÇÕES**

O **ESTADO** se compromete a realizar até o dia 30 de setembro de 2009, novo leilão das ações da **COMPESA**, de sua titularidade, na quantidade representativa do valor equivalente a 29,98% (vinte e nove inteiros e noventa e oito centésimos) do patrimônio líquido da **COMPESA**, apurado e auditado em 30/06/2007.

**§ 1º** Em nenhuma hipótese o preço global da alienação das ações poderá ser inferior ao preço unitário mínimo a ser fixado pelo **ESTADO**, por meio da metodologia adotada em mercado, multiplicado pela quantidade de ações apurada conforme condições previstas no *caput* desta Cláusula.

**§ 2º** Com amparo no art. 486 do Código Civil Brasileiro, ajustam as partes que o preço global da venda das ações corresponderá ao valor máximo obtido em leilão a ser efetuado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, pelo regime de melhor oferta, em moeda nacional, sob a condução de instituição financeira a ser indicada pelo **ESTADO**.

**§ 3º** Correrão por conta do **ESTADO** todos os encargos decorrentes da operação e da realização do leilão, inclusive as despesas de corretagem.

**§ 4º** No processo de leilão das ações da **COMPESA**, o **ESTADO** outorgará à **CAIXA**, com amparo neste contrato e em prévia autorização legislativa, o direito ao exercício da opção de venda das ações (PUT), de acordo com os parâmetros descritos na Cláusula Quarta deste instrumento.

**§ 5º** Na hipótese de a BOVESPA, após consulta formal do **ESTADO**, se recusar por qualquer motivo a realizar o leilão de ações da **COMPESA**, as partes elegerão, em conjunto, o ambiente para a realização do leilão.

§ 6º O **ESTADO** poderá, a seu exclusivo critério, promover o leilão de ações em quantidade superior àquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

§ 7º Para os fins estabelecidos no *caput* desta cláusula, caso se apure a existência de saldo a título de créditos para futuro aumento de capital, este valor deverá ser excluído da apuração do patrimônio líquido da **COMPESA** para fins de cálculo do valor unitário da ação que servirá de parâmetro para a definição da quantidade de ações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA CAIXA

Caso não haja licitantes e/ou o leilão resulte vazio, a **CAIXA** fixará sua posição acionária na **COMPESA** utilizando como parâmetro o preço unitário mínimo de venda das ações fixado pelo **ESTADO**, segundo o estabelecido na Cláusula Primeira, multiplicado pela quantidade de ações, apurada conforme estipulado no *caput* da Cláusula Primeira, ambos deste Contrato, ficando-lhe assegurado o direito de exercer, na data do leilão, a opção de venda prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula anterior.

§ 1º Na hipótese de venda das ações objeto deste contrato a terceiros, a CAIXA fará jus ao pagamento do maior dos seguintes valores multiplicado pela quantidade de ações, definida no *caput* da Cláusula Primeira: (i) preço unitário de venda da ação correspondente à arrematação realizada por terceiros; (ii) preço unitário da ação resultante da avaliação, segundo método utilizado pelo **ESTADO** no leilão; (iii) preço unitário da ação resultante da avaliação, segundo a metodologia do patrimônio líquido da **COMPESA**, na data do leilão; (iv) ou o preço unitário da ação equivalente à expressão econômica definida para a futura fixação da participação acionária da **CAIXA**, adotando-se como referência o patrimônio líquido em 30/06/2007, na forma prevista no *caput* da Cláusula Primeira deste instrumento.

§ 2º Para os fins estabelecidos neste contrato, notadamente para a apuração do patrimônio líquido da **COMPESA**, serão expurgados quaisquer ajustes no resultado ou patrimônio da **COMPESA** decorrentes de fatos geradores anteriores à data de celebração deste contrato, incumbindo ao **ESTADO** a assunção exclusiva das obrigações ou impactos decorrentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRERROGATIVAS CONFERIDAS AO ESTADO

Outorga-se por este instrumento ao **ESTADO** a prerrogativa de, com a prévia concordância da **CAIXA**, a qualquer tempo e até a realização do leilão previsto na Cláusula Primeira deste contrato, recobrar em sua totalidade ou parcialmente as ações prometidas à venda, mediante o pagamento do preço unitário da ação estabelecido com base no Patrimônio Líquido da **COMPESA** para a data da recompra.

§ 1º O preço unitário da ação na hipótese prevista no *caput* não poderá ser inferior ao preço unitário da ação apurado com base na metodologia do patrimônio líquido da **COMPESA** em 30/06/2007.

§ 2º O pagamento de que trata esta cláusula poderá ser realizado em moeda corrente, por transferência de imóveis, por cessão onerosa de títulos ou outros ativos financeiros de titularidade do **ESTADO**, desde que previamente avaliados e formalmente aceitos pela **CAIXA**.

§ 3º Os imóveis porventura ofertados para o pagamento de que trata esta Cláusula deverão estar desocupados e desprovidos de quaisquer ônus ou gravames e serão avaliados conjuntamente pelas partes.

§ 4º Os títulos de créditos, direitos creditórios ou quaisquer outros ativos financeiros deverão estar desprovidos de quaisquer ônus ou gravames e somente serão aceitos, pela **CAIXA**, em regime *pro solvendo*.

§ 5º Correrá por conta do **ESTADO** todas as despesas relacionadas com os pagamentos previstos nesta Cláusula, tais como despesas de transmissão de propriedade, de regularização fundiária ou registrária dos imóveis, custas, emolumentos, tributos e demais encargos.

§ 6º Fica facultado às partes a negociação sobre a utilização de outros ativos não contemplados nesta Cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRERROGATIVAS CONFERIDAS À CAIXA

Na hipótese prevista na Cláusula Segunda deste contrato, o **ESTADO** desde já outorga à **CAIXA** o direito ao exercício de opção de venda das ações (**PUT**) na quantidade definida no *caput* da Cláusula Primeira deste contrato.

§ 1º O preço de exercício da opção de venda será pago pelo **ESTADO**, na data de vencimento da opção, e corresponderá ao maior dos seguintes valores:

I - àquele apurado com base no preço unitário mínimo da ação, a ser fixado pelo **ESTADO**, por meio da metodologia adotada em mercado, por ocasião do leilão de que trata a Cláusula Primeira deste contrato;

II - àquele apurado com base no preço unitário da ação, aferido pela metodologia do Patrimônio Líquido da **COMPESA**, na data do leilão; ou

III - à expressão econômica representativa do valor equivalente a 29,98% (vinte e nove inteiros e noventa e oito centésimos) do patrimônio líquido da **COMPESA**, apurado e auditado na data de 30/06/2007, na forma prevista no *caput* da Cláusula Primeira deste instrumento.

§ 2º A data de vencimento da opção de venda das ações será a mesma data de realização do leilão de que trata a Cláusula Primeira deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ESTADO

A partir do início de sua vigência e até a realização do leilão de ações previsto na Cláusula Primeira deste contrato, o **ESTADO** obriga-se a exercer o seu poder de controle e direito de voto na **COMPESA**, bem como a orientar os membros do Conselho de Administração que tiver indicado para que exerçam seus direitos de voto nas reuniões daquele Colegiado e cumpram suas obrigações sempre de modo a:

I - indicar, eleger e nomear até 02 (dois) membros e respectivos suplentes para o Conselho de Administração e 01 (um) membro e respectivo suplente para o Conselho Fiscal da **COMPESA**, recomendados pela **CAIXA**;

II - não aprovar, nem deixar que por sua omissão seja aprovada, sem prévia anuência por escrito da **CAIXA**, qualquer matéria sobre a qual a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, estabeleça quorum especial, seja para a instalação da Assembléia de Acionistas em primeira convocação, seja para deliberação;

III - não deliberar sobre quaisquer das operações abaixo relacionadas, sem prévia e expressa concordância da **CAIXA**:

- qualquer alteração ou reforma do Estatuto Social que resulte em mudança do objeto social da **COMPESA**;
- modificações nos direitos e vantagens das ações existentes da Companhia;
- emissão ou distribuição, pública ou privada, dos seguintes valores mobiliários: ações, debêntures ou outros títulos conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias;
- criação de nova classe de ações preferenciais, com direitos, preferências ou privilégios iguais ou mais vantajosos do que aqueles atribuídos às ações existentes na Companhia;
- redução ou abertura do capital social da **COMPESA**;
- grupamento/desdobramento (*split*) do número de ações de emissão da **COMPESA**;
- alienação, permuta, cessão e arrendamento de ativos da **COMPESA**, bem como a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros que comprometam os objetivos deste contrato;
- constituição de fundos ou provisões contábeis que afetem o resultado da **COMPESA**, com repercussões nos direitos e interesses dos acionistas minoritários;
- aquisições de participações societárias, com o intuito de tomar outras empresas coligadas, controladas ou subsidiárias integrais da **COMPESA**, bem como a constituição de sociedade com essas características ou, ainda, a participação em Grupo de Sociedades;
- participação da Companhia em grupo de sociedades, bem como deliberações relativas a fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, ou qualquer outra deliberação societária relacionada a operações de efeito similar;
- participação da Companhia em outras sociedades, direta ou indiretamente, bem como sua retirada destas, incluindo sua participação em outras associações ou consórcios, como sócia, quotista ou acionista, no país ou no exterior, inclusive mediante a constituição de quaisquer sociedades ou consórcios ainda que estas ou estes sejam relacionados ao objeto social da Companhia ou nele previstos;
- realização de investimentos ou contratação de operações de crédito, inclusive por meio de emissão de notas promissórias ou outros títulos representativos de dívidas, bem como quaisquer operações que resultem em endividamento da Companhia, necessários para a consecução de seu objeto social, que possam comprometer o objetivo final deste Contrato;
- destinação dos resultados da Companhia, incluindo, mas não limitado a, eventual retenção dos lucros para constituição de reserva de qualquer natureza e estabelecimento dos orçamentos de capital da Companhia;
- que permitam que a **COMPESA** deixe de cumprir pontualmente qualquer obrigação de pagamento junto a seus fornecedores ou credores.
- liquidação e dissolução da Companhia.

§ 1º No período de que trata esta cláusula, o **ESTADO** assegurará à **CAIXA** as mesmas prerrogativas que ela teria se já estivesse com posição acionária fixada correspondente à participação acionária definida na forma estabelecida no *caput* da Cláusula Primeira.

§ 2º O **ESTADO** se obriga a submeter à aprovação prévia da **CAIXA** as minutas dos documentos que integrarão o Edital de Leilão previsto na Cláusula Primeira, nestes incluída a minuta de Acordo de Acionistas a ser celebrado com o futuro acionista.

§ 3º Fica reservado à **CAIXA** o direito de verificar a qualquer tempo o efetivo cumprimento das condições acima referidas, e, ainda, solicitar esclarecimentos sobre qualquer ponto que possa afetar o perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

§ 4º Sempre que solicitado pela **CAIXA**, o **ESTADO** compromete-se a promover encontros técnicos, nos quais serão disponibilizadas as informações e discutidos os temas relacionados à situação econômico-financeira da **COMPESA**.

§ 5º O **ESTADO** compromete-se, sempre que solicitado, a fornecer à **CAIXA** informações julgadas relevantes acerca da **COMPESA**.

§ 6º O **ESTADO** e a **COMPESA** se comprometem, ainda, a executar obras físicas e medidas de índole administrativa que possibilitem o acréscimo da capacidade de prestação de serviços da **COMPESA** e que aprimorem a estrutura organizacional da referida sociedade e seus mecanismos de gestão.

§ 7º Para os fins estabelecidos no parágrafo anterior, a execução de obras físicas corresponderá ao montante mínimo equivalente às obras já aprovadas no Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, instituído pelo Governo Federal, acrescido da contrapartida do **ESTADO**, eventualmente estipulada no âmbito do referido Plano.

§ 8º Até a realização do leilão estabelecido na Cláusula Primeira deste contrato, os dividendos da **COMPESA** serão obrigatoriamente investidos na ampliação da capacidade operacional da referida sociedade, sem modificação no número de ações, respeitados os limites mínimos de distribuição estabelecidos em lei ou em seu estatuto, o que for menor.

§ 9º Fica estabelecido que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos eventualmente auferidos pelo **ESTADO** em decorrência de contratações dos serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, relativos aos seus servidores ativos e inativos, de manutenção das disponibilidades financeiras do **ESTADO** e de sua Administração Direta e Indireta, assim que recebidos, serão destinados para recobrar as ações prometidas à venda até a quantidade estabelecida na Cláusula Primeira deste contrato, hipótese em se observará o disposto no *caput* da Cláusula Terceira deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - ADESÃO DOS MUNICÍPIOS

O **ESTADO** e a **COMPESA** se comprometem a manter os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados aos Municípios beneficiados por tais serviços por ocasião da celebração deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS AJUSTADAS NOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES

Todas as disposições contratuais constantes dos instrumentos mencionados no preâmbulo deste instrumento, não alteradas expressamente por este contrato, ou com este último compatíveis, são expressamente ratificadas pelas partes contratantes e ainda pela interveniente, notadamente aquelas que atribuem à **CAIXA** o direito de fiscalização, a participação nos órgãos de administração e fiscalização da **COMPESA**, o procedimento relativo à fixação de preço mínimo unitário da ação da Companhia na hipótese de divergência entre as partes e, ao **ESTADO**, a obrigação de promover a averbação do presente compromisso no Livro de Registro de Ações Ordinárias Nominativas, à margem do registro das ações objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO ACORDO CONTRATUAL

Como condição de eficácia deste contrato, as partes promoverão a homologação do acordo nele consubstanciado, nos autos da Ação Ordinária nº 2006.83.00.001345-8, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil, incumbindo às partes contratantes a assunção das despesas judiciais experimentadas e verba honorária eventualmente devida a seus advogados.

§ 1º Na hipótese de inadimplemento, pelo **ESTADO**, de qualquer das obrigações a seu cargo estabelecidas neste instrumento, o presente contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, hipótese em que a **CAIXA** executará, com amparo no art. 475-N do Código de Processo Civil, a importância de R\$ 334.750.867,89 (trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), a qual será atualizada pela TAXA SELIC + 1% (um por cento) ao mês, a partir de 30 de junho de 2007.

§ 2º Sobre a importância calculada na forma estabelecida no parágrafo anterior incidirá multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do montante referido no Parágrafo Primeiro e ainda honorários advocatícios, estabelecidos em 10 % (dez por cento) do valor total apurado.

#### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO CONTRATO

O presente contrato é celebrado mediante a condição suspensiva consistente na obtenção, pelo **ESTADO**, de autorização junto aos órgãos competentes, relativa ao limite global de dívida, se necessária, e de lei estadual autorizativa para a assunção das obrigações estabelecidas neste contrato.

**Parágrafo Único.** A implementação das condições suspensivas acima referidas deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste contrato, sob pena de sua resolução, hipótese em que a Ação Ordinária nº 2006.83.00.001345-8 prosseguirá na forma estabelecida na legislação processual civil, independentemente de provocação das partes.

#### CLAUSULA DÉCIMA - FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as intervenientes o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília 17 de setembro de 2007.

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ESTADO DE PERNAMBUCO

#### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Testemunhas	Paulo Henrique Bezerra Rodrigues CPF 898.379.404/68	Costa João Soares Lyra Neto CPF 003.956.924/15
	<b>Antônio Figueirôa</b> Deputado	
	<b>Sala da Comissão de Redação de Leis,</b> em 10 de outubro de 2007.	

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Antônio Figueirôa.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

## Parecer N° 819/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 304/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM, crédito suplementar no valor de R\$ 9.158.200,00 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

		RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00	
		30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
		60040 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM	
Projeto:	60040.154510190.0723 - Implantação de Infra-Estrutura Local nas Áreas do Recife e de Olinda		<b>6.253.800</b>
	4.4.40.00 - FNT 0101 - Investimentos		1.270.600
	4.4.40.00 - FNT 0103 - Investimentos		4.983.200
Projeto:	60040.154510190.0731 - Implantação de Infra-Estrutura Local nas Áreas Piloto do Programa		<b>2.861.400</b>
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos		2.861.400
Atividade:	60040.154510190.0727 - Apoio Operacional ao PROMETRÓPOLE		<b>43.000</b>
	4.4.40.00 - FNT 0101 - Investimentos		43.000
		<b>TOTAL</b>	<b>9.158.200</b>
			<b>=====</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação a seguir discriminada:

		RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00	
		30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
		30010 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
Projeto:	30010.203340048.1821 - Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR		<b>9.158.200</b>
	4.4.50.00 - FNT 0103 - Investimentos		9.158.200
		<b>TOTAL</b>	<b>9.158.200</b>
			<b>=====</b>

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Antônio Figueirôa</b> Deputado
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis,</b> <b>em 10 de outubro de 2007.</b>

**Presidente:** Antônio Figueirôa.  
**Relator :** Antônio Figueirôa.

**Favoráveis os (4) deputados:** Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.

## Emenda

## Emenda Nº 1/2007

**Ementa:** Modifica Artigos, Parágrafos e Incisos do Projeto de Lei Complementar 305/2007 e dá outras providências.

Art.1º O caput do Art.3º, do Art.5º e seu parágrafo 1º, ambos do Projeto de Lei Complementar 305/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
“.....

**Art.3º À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO É ASSEGURADA AUTONOMIA FUNCIONAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, COMPETINDO-LHE PRATICAR ATOS PRÓPRIOS DE GESTÃO E A INICIATIVA DE SUA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, A QUAL SERÁ ENVIADA AO GOVERNADOR DO ESTADO, OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**
.....

**Art. 5º A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO SERÁ DIRIGIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, NOMEADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DENTRE OS COMPONENTES DE LISTA TRÍPLICE, FORMADA POR DEFENSORES PÚBLICOS INTEGRANTES DOS QUADROS DA INSTITUIÇÃO, MAIORES DE 35 (TRINTA E CINCO) ANOS DE IDADE, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS DE EXERCÍCIO NA CARREIRA, ELEITO PELOS SEUS INTEGRANTES, NA PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE JANEIRO DOS ANOS PARES, PARA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS, PERMITIDA UMA REELEIÇÃO PARA IGUAL MANDATO.**

**§ 1º A ELEIÇÃO SERÁ DISCIPLINADA POR RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA E DAR-SE-Á MEDIANTE VOTO SECRETO E NOMINAL DE TODOS OS INTEGRANTES DA CARREIRA, ATIVOS E INATIVOS, VEDADO O VOTO POR CORRESPONDÊNCIA OU POR PROCURAÇÃO.**
.....”

Art. 2º Fica criado o Parágrafo 2º ao Art.5º do Projeto de Lei Complementar 305/2007, renumerando os demais:

**“ § 2º O DEFENSOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE DESEJE SUBMETER-SE AO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL, DEVERÁ DESINCOMPATIBILIZAR-SE DO RESPECTIVO CARGO ATÉ 03 (TRÊS) MESES ANTES DA DATA DO PLEITO.**
.....”

Art. 3º Os Parágrafos 3º e 7º do Art.5º do Projeto de Lei Complementar 305/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....
**§3º O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ENVIARÁ A LISTA TRÍPLICE A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO AO GOVERNADOR DO ESTADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A ELEIÇÃO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE.**
.....

**§7º VAGANDO-SE, NO CURSO DO BIÊNIO, O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL, SERÁ REALIZADA, DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOVA ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE, SALVO SE RESTAREM MENOS DE 06 (SEIS) MESES PARA O FINAL DO MANDATO, CASO EM QUE O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO ASSUMIRÁ DEFINITIVA ESSE CARGO ATÉ COMPLETAR O PERÍODO.**
.....”

Art. 4º Os Incisos V e VI do Art.6º do Projeto de Lei Complementar 305/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
“ Art.6º .....
I .....
**V ELABORAR O REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, APROVADO PELO CONSELHO.**
.....
**VI AUTORIZAR OS AFASTAMENTOS DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO NACIONAL.**
.....

.....
Art.5º O inciso II do Art.8º, e a alínea “d” do parágrafo 1º do mesmo artigo, ambos do Projeto de Lei Complementar 305/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art.8º .....
I .....
**II 06 (SEIS) MEMBROS ELEITOS ENTRE OS DEFENSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTEs, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO E OBRIGATÓRIO A CARGO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS.**
.....

.....
§ 1º .....
a) .....
.....
**d) OS MEMBROS ELEITOS, PELOS SUPLENTEs OBEDECENDO-SE A LISTA CLASSIFICATÓRIA DE VOTAÇÃO.**
.....

Art.6º Permanecem inalterados os demais Artigos do Projeto de Lei Complementar nº 305/2007.

Art. 7º Essa Emenda entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Iniciamos a nossa justificativa pela EMENTA do Projeto de Lei Complementar, dando à mesma uma nova redação, com o fim de dar cumprimento as determinações constitucionais, as que já estão vigindo por meio das Lei Complementares 80, no âmbito federal e, a LC 20, no âmbito do nosso Estado. O texto desta ementa está mais claro, traduzindo o conteúdo e a finalidade deste projeto de lei.

Foi feita a inclusão da palavra FINANCEIRA no texto do art. 3º, tendo em vista dar cumprimento ao que determina o art. 168 da Constituição Federal, dispositivo legal este que já vinha dando autonomia financeira aos Poderes e Órgãos que ali especifica, e no qual foi inserida a DEFENSORIA PÚBLICA. O STF já entendeu, na ADIn promovida pelo PTB e que foi julgada recentemente, que este dispositivo constitucional tem aplicabilidade plena e imediata, vez que já vinha em pleno vigência e uso pelos órgãos que ali já se encontravam sendo beneficiados pela autonomia financeira.

No que tange ao processo eleitoral para a escolha do Defensor Público Geral do Estado, achamos por bem fazer essa emenda substitutiva, para que sejam melhorados os critérios para concorrer-se à eleição da elaboração da lista tríplice, onde vemos que a fixação de tempo na Instituição é de fundamental importância no desenvolvimento do processo.

No que tange ao processo eleitoral, a emenda sugere que o Conselho Superior da Defensoria Pública comande esse processo seletivo baixando normas eleitorais, ao mesmo tempo que se dá oportunidade aos defensores públicos inativos a votar, integrando-os como maiores conhecedores da Instituição, no processo de escolha do defensor Público Geral. Não há vícios de inconstitucionalidade, tendo em vista que não existe vedação legal e, os aposentados já votam para a escolha do Procurador Geral de Justiça do Estado, participando efetivamente nesse processo, onde a transparência deve ser a tônica seguida. Antecipa-se, nesse projeto, a data da realização do processo eleitoral para escolha do Defensor Público-Geral do Estado, para que se realize logo no início do ano, em vez de ser no final do mês de maio, como proposto na projeto original. É questão de bom senso e de fechamento de orçamento fiscal e orçamentário, onde vemos que todas as gestões sempre começam com o ano civil.

Finalmente, entendemos por bem, sugerir um aumento dos membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública, tornando-o mais paritário, já que existem membros natos na qualidade de Dirigente desse Conselho Superior, nada mais sendo justo, do que esse inserção que demonstra e traduz a transparência e a equidade no tratamento da coisa pública. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.

As poucas emendas aditivas ou modificativas que estão constando de parágrafos ou incisos, são por si só auto-interpretadas pela sua própria grafia, não necessitando de maiores explicações para o seu entendimento.

Espero, portanto, sejam acatadas na íntegra as emendas por mim sugeridas a este Projeto de Lei Complementar que trata da reestruturação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, instituição destinada ao exercício da cidadania pelo nosso povo menos favorecido da sorte, onde os seus direitos constitucionais lhes são assegurados por meio da Defensoria Pública, que detém aproximadamente o patrocínio de 80% das ações que tramitam no nosso Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2007</b>
<b>Augusto César Filho</b> Deputado

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

REPUBLICADA

## Indicações

## Indicação Nº 1616/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Governador de Pernambuco, Dr. EDUARDO CAMPO e ao Secretário de Agricultura, Deputado Ângelo Ferreira, parq que inclua a recuperação e manutenção da barragem Várzea do Icó, no distrito de Nazaré do Pico, em Floresta, no programa de recuperação de açudes, necessitando serviço de mecanização correspondente a 400 horas de trator.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Vice-Prefeito de Floresta, Dr. Ricardo Ferraz, na Rua Major João Novaes, 287 - Floresta - 56.400-000 e ao Vereador Beto Pulca, na Câmara Municipal de Floresta - Praça Coronel Fausto Ferraz, S/N - Floresta-PE - 56.400-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A barragem Várzea do Icó foi construída em 1993, através do Programa Emergencial de Combata à Seca. Passados quase 15 anos, a mesma necessita de serviços de recuperação no barramento e no sangradouro, evitando seu transbordamento quando do início do período chuvoso com graves prejuízos para uma comunidade de cerca de 30 famílias na Várzea do Icó, em Floresta.
Importante registrar que essa reserva d’água exerça expressivo papel no abastecimento d’água dessa comunidade rural, reduzindo a demanda de transporte d’água em caminhões pipa.

**Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2007.**

<b>Maviael Cavalcanti</b> Deputado
---------------------------------------

## Indicação Nº 1617/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Carlo Montovani**, Digníssimo Superintendente Geral do Banco ABN AMRO Real, no sentido de enviar esforços necessários visando estudos de viabilidade técnica para a **IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA DO BANCO REAL NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmos. Srs. Vereadores Leonardo José de Figueirêdo**, DD. Presidente, e **Geoveno Pequeno César; José Gilson Carlos da Silva; Rogéria Cristina Coelho; e José Araújo Bezerra**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. José Fernandes César**, a Rua Severino Pereira, 311, Distrito de Pão de Açúcar; **Ilmo. Sr. José Pereira Coelho**, a Rua Henrique Pereira de Lucena, 49, Centro; **Ilmo. Sr. Albérico Florêncio de Farias**, a Rua Professor Luiz Carlos, 06, Centro; **Ilma. Sra. Maria José do Nascimento Menezes**, a Rua Aluizio Silvino, 161, Centro; **Ilmo. Sr. Júlio César Leandro de Moura**, a Rua Amaro de Oliveira Brito, 19, Centro; **Ilmo. Sr. José Mário do Nascimento**, a Rua Manoel Joaquim Curvelo, 24, Centro; **Ilmo. Sr. Jacó Araújo da Silva**, a Rua Coronel Tejo, 83, Centro; todos em Taquaritinga do Norte; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; todos em Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os serviços bancários são imprescindíveis para o relacionamento sócio-econômico entre os municípios de todo o Estado, como é óbvio, oferecendo inúmeros benefícios a pessoas físicas e jurídicas e a disponibilidade de várias transações comerciais com mais segurança. O município de Taquaritinga do Norte, com cerca de 21.460 habitantes e distando 164km da Capital, se ressente com a falta de diversificação de agências bancárias, dispondo apenas de um banco e loteria, esta oferendo alguns serviços. Moradores e comerciantes locais, muitos que atuam no Pólo de Confeção Pernambucano, se vêem sem opções de bancos mais próximos de suas residências e comércios. Por isso, solicitamos a Superintendência Geral do **Banco ABN AMRO Real**, que estude a viabilidade técnica visando a instalação de uma agência desse banco no município de Taquaritinga do Norte, oferecendo assim, os seus valerosos serviços.

**Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007.**

<b>Antônio Figueirôa</b> Deputado
--------------------------------------

## Indicação Nº 1618/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos** e ao Exmo. Senhor Secretário Estadual de Recursos Hídricos, **Dr. João Bosco de Almeida**, no sentido de que seja agilizada a máxima urgência, a **RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE DO SÍTIO QUEIMADAS**, localizado no município de Serrita.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Serrita, Maviael Sampaio Filho, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Serrita, Sr. Francisco Sampaio e ao Vereador Heron Douglas Dutra Canejo, com endereço a Rua Barbosa Lima, s/nº, e ao Sr. Rogério Canejo, com endereço a situado à rua Floriano Peixoto, nº 390, Centro, todos em Serrita - PE. CEP: 56.140-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Serrita, venho sempre procurando alternativas visando à melhoria de vida dos seus municípes.

O referido açude propiciava o abastecimento d’água e irrigava pequenas propriedades do Sítio Queimadas, com aproximadamente quarenta famílias no período de estiagem, o que sem dúvida levou grandes prejuízos a estas famílias no tocante a sua subsistência. Esta obra estruturadora é de suma importância para o município de Serrita, pois, além de propiciar pequenas irrigações esse trabalho irá beneficiar as comunidades mais carentes da referida região.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado e sua equipe, no atendimento a nossa solicitação, em favor da população do Sítio Queimadas, por ser de grande urgência e necessidade para os municípes de Serrita, visando com isto minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos sertanejos, e em particularmente os pequenos agricultores rurais que muito se beneficiará com a tão sonhada a reconstrução do Açude do Sítio Queimadas.

Adiantamos ainda, que a região vem passando por uma situação bastante crítica com relação à falta de água para a população, bem como para os rebanhos da região município de Serrita.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo acima nominadas, no sentido de que seja Iniciada reconstrução do Açude do Sítio Queimadas, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007.**

<b>Aglailson Júnior</b> Deputado
-------------------------------------

## Indicação Nº 1619/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos** extensivo ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, extensivo ao Presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, Dr. Júlio Zoe de Brito no sentido de determinar os serviços de **perfuração de poços profundos** para o Município de **SERRITA**.

## Recife, 11 de outubro de 2007

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Serrita, Mavíael Sampaio Filho, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Serrita, Sr. Francisco Sampaio e ao Vereador Heron Douglas Dutra Canejo, com endereço a Rua Barbosa Lima, s/nº, e ao Sr. Rogério Canejo, com endereço à situado à rua Floriano Peixoto, nº 390, Centro, todos em Serrita - PE. CEP: 56.140-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Serrita, venho sempre procurando alternativas visando beneficiar seus municípes. Nosso pleito está fundamentado na necessidade de prover o acesso à água para as comunidades rurais tais como: Baixo dos Martins, Lagoinha, Cacimba Nova, Apertada Hora, Fazenda Babosa, Camaúba, Sítio Lajes, Sítio Gato, Riacho do Caldeirão e Barrinha, todos localizados no município de Serrita, cujo objetivo será atenuar os sérios prejuízos causados pela longa estiagem. Adiantamos ainda, que as localidades acima mencionadas vem atravessando por uma situação bastante crítica com relação à falta de água para a população, para a produção agrícola bem como para os rebanhos da região do município de Serrita.

A água é condição primeira para o crescimento das cidades, principalmente daquelas que estão localizadas longe das fontes, rios ou barragens. Serrita, precisa continuar crescendo, portanto acreditamos que o Governo do Estado através de implantação de novos Programas possa ampliar a oferta d'água para o município de Serrita. Diante do exposto, solicitamos das autoridades governamentais acima nominadas, todo o empenho no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível os serviços de perfuração de poços para o Município de Serrita, bem como, aprovação da presente proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1620/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos** extensivo ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Angelo Rafael Ferreira dos Santos**, no sentido de viabilizar a liberação de 600 (seiscentas) horas máquinas para o Município de **SERRITA**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito da Cidade de Serrita, Mavíael Sampaio Filho, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Serrita, Sr. Francisco Sampaio e ao Vereador Heron Douglas Dutra Canejo, com endereço a Rua Barbosa Lima, s/nº, e ao Sr. Rogério Canejo, com endereço à situado à rua Floriano Peixoto, nº 390, Centro, todos em Serrita - PE. CEP: 56.140-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Serrita, venho sempre procurando alternativas visando beneficiar seus municípes. Solicitando, se possível, um estudo técnico para a liberação de 600 (seiscentas) horas máquinas, cujo objetivo será atenuar os sérios prejuízos causados pela longa estiagem, que no momento está assolando o município de Serrita.

Ressaltamos a importância da participação e empenho da equipe do governo estadual no atendimento da solicitação acima citada, em favor da população mais necessitada e carente de região. Adiantamos ainda, que a região vem passando por uma situação bastante crítica com relação à falta de água para a população, bem como para os rebanhos da região município de Serrita. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais acima nominadas, no sentido de viabilizar a liberação de 600 (seiscentas) horas máquinas para o Município de Serrita, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

**Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007.**

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 1063/2007

Requeremos à mesa, depois de ouvido o plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um voto de aplausos à advogada, jornalista e escritora Carol Bradley pelo lançamento, no último dia 02 de outubro do corrente ano, do livro de sua autoria “Nunca é Tarde para Recomeçar”.

Do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a **Carol Bradley**, com endereço na Av. Boa Viagem, nº 1590, apt. 1902, Edf. Princesa Isabel, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51111-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A pernambucana Carol Bradley faz parte de um tipo recente de pessoas que não se contentam em ater suas atividades a apenas um campo do conhecimento. A autora do livro em tela é advogada, jornalista, escritora e produtora audiovisual. O talento polivalente desta recifense pode ser conferido em sua plenitude na obra recém-lançada. A princípio, pode-se confundir o título com uma obra de auto-ajuda, o que, por sua vez, não se coloca como nenhum demérito. No entanto, por trás da aparente simplicidade e da mensagem positiva que o título traz, constata-se que a obra empreende uma dessas viagens pela alma humana, trilhada por um caminho de inegável beleza e profundidade, que de quando em vez surge na literatura. “Nunca é Tarde para Recomeçar” ensina como a vida é plena de oportunidades para ser reinventada, para ser vivida na intensidade das realizações pessoais a qualquer momento.

Carol Bradley oferece ao leitor a narrativa da vida de Maria Junqueira. Aos cinquenta anos, a protagonista do romance faz uma auto-reflexão sobre sua vida. Descobre-se uma pessoa frustrada pelas opções que não teve, ou melhor, pelas escolhas que se viu obrigada a fazer em nome das circunstâncias de sua vida. Infeliz em um casamento sem

amor, no qual experimentou durante anos o autoritarismo e a brutalidade de um marido insensível, Maria vai descobrir o amor verdadeiro através de uma relação proibida com um primo do esposo. O romance não prospera e deixa como resultado um filho. A vida se descortina às vezes por meio da dor e da infelicidade. Mas, como mostra Carol Bradley, nada é definitivo e há sempre uma chance de se recomeçar.

Nas suas reflexões e lembranças, descobre Maria que suas decisões sempre se basearam no que considerava melhor para os outros, em detrimento de si mesma, mais especificamente influenciadas por seu pai – que a obriga a aceitar um casamento que não queria – e por seu marido, com quem teve uma vida conjugal infeliz e brutal. Madura, Maria decide resgatar a alegria pela vida. Parte então em busca do tempo perdido. E é o tempo o que se coloca em primeiro plano diante das realidades subjetivas da personagem. Ainda é possível mudar? Ainda dá pra recomeçar? São reflexões profundas que estão sempre presentes nas vidas de todos nós. À maneira de Proust, Carol faz com que sua personagem mergulhe fundo pelo passado em busca dos seus sentimentos mais puros e precocemente abandonados. Deste mergulho, renasce Maria Junqueira, a mulher que descobre em si as forças necessárias para ser aquilo que sempre quis e nunca teve oportunidade.

Com uma maturidade de observação humana que se ombréia às grandes aventuras psicológicas da literatura, Carol Bradley, com sutileza e ternura, constrói uma narrativa catártica. A infelicidade é exposta como contra-ponto necessário à conquista da felicidade. Nas entrelinhas deste romance denso, se lê a obra em processo que é a vida. Nada é definitivo, tudo pode ser mudado. A tensão entre aquilo que somos e o que os outros querem que sejamos, uma luta desigual que nem sempre pode ser vencida, é o motor desta obra. Maria Junqueira, a personagem de Carol Bradley, heroína desta aventura psicológica, é um exemplo de vida para todos, homens e mulheres. Da leitura de “Nunca é Tarde para Recomeçar” nenhum leitor sairá incólume. Inevitavelmente será tocado pela beleza comvente de uma história que se coloca entre as grandes reflexões sobre a vida e a alma humana.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2007**

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1064/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado “VOTO DE APLAUSO” ao empresário pernambucano Eduardo Monteiro, considerando que o mesmo foi eleito pelo Jornal Gazeta Mercantil como um dos 05 (cinco) líderes empresariais mais influentes de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao agraciado, empresário do Grupo EQM, Eduardo Monteiro, Presidente da FIEPE, Jorge Corte Real; jornalista Magno Martins; jornalista Luiz Fernando Levi, presidente do Conselho Curador do Fórum de Líderes empresariais e do Conselho Editorial da Gazeta Mercantil; Presidente da FAEPE, Pio Guerra e ao Ex-Ministro da Agricultura, Armando Monteiro Filho e aos Ex-Governadores de Pernambuco, Joaquim Francisco, Gustavo Krause e Mendonça Filho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Jornal Gazeta Mercantil, um dos veículos de comunicação mais representativos do País, através do Fórum de Líderes Empresariais, elegeu o Empresário Eduardo Monteiro com um líder empresarial de expressão no Estado de Pernambuco e no Brasil. Gazeta Mercantil honra suas tradições de conhecimento da realidade e desempenho dos empresários brasileiros. Ela faz justiça quando escolhe o Empresário Eduardo Monteiro, sobretudo porque trata-se de um líder competente, trabalhador, moderno, comprometido com o futuro de Pernambuco, do País, atuando com eficácia em várias áreas da economia, a exemplo no setor sulcro-alcooleiro e de comunicações, honrando e enaltecendo Pernambuco e Brasil.

**Sala das Reuniões, em 9 de outubro de 2007**

<b>Mavíael Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1065/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais solicitamos que seja consignado em ata um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO REVERENTE MONSENHOR JOSÉ HELENO DOS SANTOS** pela excelente organização e a brilhante **FESTA DOS PADROEIROS SÃO MIGUEL E BOM JESUS DOS AFLITOS**, da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos

**Exmos. Srs. Vereadores: Francisco Ricardo Filho, Zilda Moraes, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Cruz do Capibaribe**, na Rua Rufino Melo, 100 - centro; **CDL, na pessoa de Hideraldo Abrantes – Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, 55190-000; **ASCONT – Fábio Alexandre Aragão – Presidente**, na Rua Mariza Neves, 154 – 1º, andar - bairro de São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe – 55190-000; **ASCAP – Walmir Gomes Ribeiro – Presidente –** Av, 29 de Dezembro, 233 - 1º andar; centro; Santa Cruz do Capibaribe -55190-000;

**Professor Joselito Pedro da Silva**, na rua Miguel José da Silva, 118 – bairro Rio Verde. Cep. 55190-000; Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe - 55190-000; **Rádio Vale do Capibaribe AM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista; Santa Cruz do Capibaribe; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, na Rua Sebastião Bastos, 231 , São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe e ao **Reverendo Monsenhor José Heleno dos Santos**, na Av. PE. Zuzinha, 116- Centro - Casa Paroquial; Santa Cruz do Capibaribe- PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Todos os anos o Reverendo Monsenhor **JOSÉ HELENO DOS SANTOS**, Padre da Paróquia de Santa Cruz do Capibaribe, se esforça para organizar a Festa dos Padroeiros São Miguel e Bom Jesus, articulando com a sociedade civil e com os empresários locais para a obtenção de apoio para o evento.

Apesar das dificuldades, sua determinação e amor pela Paróquia e pelo povo de Santa Cruz do capibaribe supera o cansaço e as enormes dificuldades em promover esse importante evento no calendário municipal.

Nada mais justo do que reconhecer o esforço e a dedicação do Monsenhor **HELENO**, não somente em relação a FESTA dos PADROEIROS,mas também sua atuação determinada frente a Paróquia de Santa Cruz do Capibaribe, por isso, faz-se justa a presente indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 2 de outubro de 2007</b>
---

<b>Edson Vieira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1066/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulada um Voto de Aplauso a publicação da 1º edição da revista Super Compra & Venda, que se propõe a estabelecer uma parceria mercadológica entre industriais, fornecedores, distribuidores, atacadistas, varejistas e o setor de logística que operam nos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife Antigo, Recife-PE - CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual da Fazenda, Dr. Djalmo de Oliveira Leão, com endereço na Rua do Imperador D. Pedro II, s/n – 8º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 52010-120; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Supermercado – APES, Empresário José Geraldo da Silva, com endereço Rua Amauri de Medeiros, 186, Derby, Recife – PE, CEP: 52010-120; ao Ilmo Sr. Diretor Presidente da revista Super Compra & Vendas, Dr. Djalma Xavier de Farias, com endereço na Rua Siqueira Campos, 45, Conjuntos 602-03, Santo Antonio – Recife – PE, CEP 50010-010.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A revista Super Compra & Venda surge, em sua 1º edição, com o objetivo de estabelecer uma parceria mercadológica com industriais, fornecedores, distribuidores, atacadistas, varejistas e o setor de logística que operam nos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, dividindo suas perspectivas e brindando o sucesso dos resultados alcançados.

Segundo seu editor geral, Dr. Djalma Xavier, a revista espera contar com o efetivo apoio das Associações de Supermercado, Atacadistas, e o pessoal da logística de todos os Estados envolvidos, principalmente dos anunciantes no seu trabalho de divulgação desse imenso e diversificado setor mercadológico, ajudando a promover a solidariedade dos que o integram em benefício mútuo. E, nós que fazemos a Casa de Joaquim Nabuco, enaltecemos esse trabalho, deixando aqui o nosso registro através do presente Voto de Aplauso a revista Super Compra & Venda e a todas os responsáveis por tão importante e sábia publicação.

**Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007**

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1067/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que no dia 06 de dezembro às 18 horas seja realizada nesta Casa Legislativa uma Sessão Solene em Homenagem à Eskola Superior de Relações Públicas “ESURP” que comemora no dia 23 de dezembro 40 anos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Diretor Professor José Romero Rodrigues Leite e a Vice-Diretora Professora Maria de Fátima Serrão Schuler Vilaróco localizado na Av. Rosa e Silva 839/773 Afiltos CEP 50050-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Escola Superior de Relações Públicas-ESURP, fundada em 23 de dezembro de 1967 foi a primeir a oferecer o curso de Relações Públicas no Norte e Nordeste. O segundo curso desta instituição de ensino foi o de Secretariado, iniciando atividades no primeiro semestre de 1971 e atualmente oferece quatro cursos de pós-graduação Lato-Sensu: Comunicação Social Aplicada, Turismo e Hospitalidade, Relações Péblicas no Cenário de Negócios e Secretariado Executivo, este com ênfase em Sistemas de Informação.

A partir de 2004, a escola vem se modernizando e se adequando aos novos desafios do mercado e da globalização, mediante novas diretrizes administrativas e pedagógicas com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e implementação de novos perfis curriculares para os seus cursos, sempre voltados para o mercado de trabalho.

A ESURP é uma instituição de ensino superior particular, isolada, mantida pelo Centro de Relações Públicas de Pernambuco-CRPP (uma sociedade civil sem fins lucrativos), ambas com sede e foro na cidade do Recife.

Essa Sessão Solene tem como finalidade homenagear uma das mais antigas Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco. Por todas essa razões que solicito essa justa homenagem.

**Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007**

<b>Sebastião Rufino</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1068/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da **Sra. ROSALINA EDITE DE LIMA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos. Sr. NALDINHO MARCELINO ,na rua Bahia , 522- Cruz Alta , Santa Cruz do Capibaribe- PE CEP: 55.190-000

<b>Justificativa</b>
----------------------

### 15

A **Sra. ROSALINA EDITE DE LIMA**, faleceu no dia 10 de outubro de 2007, aos 86 anos de idade, no município de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste do Estado.

Era viúva do Sr. SEVERINO MARCELINO ,deixou 6 filhos: Maria, Djanira, Louro, Dalvina, Lourdes e Naldinho Marcelino, 21 netos e 10 bisnetos.

Sua partida entristeceu a todos, mais deixa a imagem de uma valorosa e inesquecível mãe, sogra, avó, bisavó e amiga, e uma mensagem de amor e garra para com sues familiares.

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa transmita o **VOTO DE PESAR** e nossas sentidas Condolências pela perda da **Sra. ROSALINA EDITE DE LIMA**.

<b>Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007</b>
--

<b>Edson Vieira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1069/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um voto de aplausos ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr.Servilho Silva Paiva, ao Exmo. Sr. Diretor do Instituto de Identificação Tavares Buril, Dr. Eliezer Correia Sales, pela implantação do SISTEMA DE EDITORAÇÃO DE IMAGENS,

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva Paiva, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor do Instituto de Identificação Tavares Buril, Dr. Eliezer Correia Sales, à rua Da Aurora nº 1633 - Santo Amaro - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro Soares Cardozo, à rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Reccife - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A implantação de um Sistema de Editoração de Imagens, através de um software, moderniza e facilita os serviços de identificação de pessoas suspeitas de crimes e outros delitos. O software é capaz de mostrar várias formatos de rostos, tipos de cabelos, cor da pele e até cicatrizes.

O Instituto de Identificação Tavares Buril, tem a pretensão de regionalizar o banco de dados, que deverá ser alimentado por todos os estados do Nordeste.

<b>Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007</b>
--

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1070/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um voto de aplausos ao Dr. André Luz Negromonte, pela sua nomeação e posse na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco, no dia 05 de outubro de 2007. e ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Carlos Lupi, pela feliz escolha. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Dr. Carlos Lupi, no Ministério do Trabalho, Esplanada dos Ministérios, Brasília - Distrito Federal, ao Dr. André Luz Negromonte, na Delegacia Regional do Trabalho, à Gov. Agamenom Magalhães nº 2.000, Espinheiro, Recife - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

<b>Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007</b>
--

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

Pessoa humana, digna e simples além de bastante dinâmico, temos certeza de que André Negromonte realizará uma excelente administração a frente da Delegacia Regional do Trabalho.2 Desde a época de estudante, André Negromonte era reconhecido pela sua forte liderança e teve sua trajetória neste período direcionada aos anseios dos estudantes, tendo proporcionado inúmeros estágios para universitários e secundaristas, além de diversos cursos de interesse da classe estudantil do nosso Estado

<b>Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007</b>
--

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1071/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa, o editorial do Jornal do Commercio “Cultura do medo” publicado, em 08 de outubro de 2007. Da decisão da casa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Servilho Silva Paiva, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Jorge Gomes, ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, ao Exmo Sr. Secretário Chefe da Casa Militar, Cel.Mário Cavalcanti de Albuquerque, ao Sr. Diretor Geral de Operações da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. José Lopes, ao Sr. Diretor de Redação do Jornal do Commercio, Jornalista Ivanildo Sampaio, ao Sr. Diretor Adjunto de Redação, Jornalista Laurindo Ferreira, ao Sr. editor do caderno de cidades, jornalista André Galvão, a colonista de Social/Dia-a-Dia, Jornalista Roberta Jungmann, a colonista da Coluna JC - nas Ruas, Jornalista Claudia Parente, à rua da Fundação nº 257 - Santo Amaro - Recife - PE. - CEP. 50.040-100. ...

<b>Justificativa</b>
----------------------

<b>Como justificativa, anexamos cópia do referido editorial.</b>
<b>Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007</b>

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1072/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa o comentário, de autoria da jornalista Claudia Parente, publicado no Jornal do Commercio, em 04 de outubro de 2007. ...

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento a jornalista, C laudia Parente, ao Sr. Diretor de Redação do Jornal do Commercio,

Jornalista Ivanildo Sampaio, ao Sr. Diretor Adjunto de Redação do Jornal do Commercio, Jornalista Laurindo Ferreira; ao Sr. Editor do Caderno de Cidades, Jomalista André Galvão, à Rua da Fundação nº 257 - Santo Amaro - Recife - PE. - CEP. 50.040-100.

<b>Justificativa</b>
<p>Como justificativa, anexamos cópia do referido comentário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007</b></p>
<b>Alberto Feitosa</b> Deputado

## Requerimento N° 1073/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que no dia 25 de outubro de 2007, às 15:00 horas, seja realizado um Grande Expediente Especial, em homenagem aos 190 anos da Polícia Civil de Pernambuco. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS, com endereço na Praça da República, s/n - Santo Antônio – Recife – PE CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-020; ao Imo. Sr. Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, com endereço na Rua da Aurora, 405 - Boa Vista, Recife - PE CEP: 50040-090; ao Ilmo Sr. Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco – ADEPPE, Delegado Ricardo José Varjál de Melo, com endereço na Rua da Aurora, 387 - Boa Vista, Recife – PE; ao Ilmo Sr. Presidente do Sindicato dos Policiais Cívis de Pernambuco – Simpol, Sr. Cláudio Marinho da Silva Neto, com endereço na Rua Frei Cassimiro, 179 - Santo Amaro, Recife – PE; a Ilma Sra. Presidente da Associação de Polícia Científica – APOC, Dra. Atanásia Prado, com endereço na Rua da Aurora Nº 175 Edf. Duarte Coelho, Bloco ‘A” Salas 401/402 – Boa Vista, Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Peritos Papiloscopicos de Pernambuco - ASPPAPE, com endereço na Rua Capitão Lima, nº 307 – Santo Amaro, Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Medicina e Odontologia Legal – APEMOL, com endereço na Rua do Pombal, nº 455 – Santo Amaro, Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da União dos Escrivães de Polícia de Pernambuco, Sr. Albertin Antonio Ramos de Araújo, com endereço na Rua da União, nº 186 – Edf. Asteca, 6º andar – Boa Vista, Recife – PE; e ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Comissários de Polícia - ACOMP, Sr. George Fernando Ribeiro Neves, com endereço na Rua da Aurora, 573 – Edf. Caetés, Lj. 05, Boa Vista, Recife – PE. Requeremos ainda que alem das autoridades acima nominadas, seja remetidos ofícios convites às demais pessoas que esta Casa ache conveniente convidá-las para prestigiarem o magnânimo evento.

<b>Justificativa</b>
<p>Além de justo é de grande relevância prestarmos nossas homenagens aos 190 anos da Polícia Civil de Pernambuco.</p> <p>Nascida durante a Revolução Pernambucana, no ano de 1817, a Polícia Civil tem assumido posição de destaque em vários episódios da vida de Pernambuco.</p> <p>Alegro-me, como Delegado de Policia e Ex-Secretário de Segurança Pública, poder homenagear nesta Casa Legislativa, juntamente com os demais Deputados, o aniversario dos 190 anos da fundação da Polícia Civil de Pernambuco e de todas as autoridades policiais que contribuíram para construir a sua história.</p> <p>Honrada corporação policial que tem relevantes serviços prestados ao nosso Estado cujos quadros abrigou e abriga grandes expoentes da espinhosa missão de ser policial.</p> <p>Esta Casa Legislativa, jamais poderia deixar de render suas homenagens a essa instituição que zela, se preocupa e cuida da segurança de todos os pernambucanos há 190 anos.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007</b>
<b>Antônio Moraes</b> Deputado

## Requerimento N° 1074/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicitamos que a Sessão Solene em homenagem a Luiz Gonzaga – O Rei do Baião, programado para o próximo dia 11 de dezembro, seja transferida para o dia 12 de dezembro de 2007, às 18:00 horas. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento e sejam remetidos ofícios convite ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João Paulo Lima e Silva, com endereço na rua Cais do Apolo, 925, 15º andar – Bairro do Recife-PE, CEP: 50030-903; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, com endereço Rua Siqueira Campos, 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-010; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Cultura do Estado de Pernambuco, Dr. Ariano Vilar Suassuna, com endereço a Rua da Aurora, 469, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 500050-000; a Exma. Sra. Presidente da FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, Dra. Luciana Azevedo, com endereço na Rua da Aurora, 469 – Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-000; ao Exmo. Sr. Secretário Especial de Imprensa, Dr. Evaldo Costa, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, Dr. Fernando Soares de Lyra, na Av. 17 de agosto, 2187 – Casa Forte, Recife/PE - CEP: 52-061-540; a Exma. Sra. Presidente da Fundação Gilberto Freyre, Dra. Sônia Maria Freire Pimentel, com endereço na Rua 2 Irmãos, 320 – Apípuços, Recife/PE - CEP: 52.071-440; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, Dr. Fernando Duarte, com endereço na Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar – Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50030-230; ao Ilmo. Sr. Diretor da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, Dr. Flávio Chaves, com endereço na Rua Coelho Leite, nº 530 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-140; a Exma. Sra. Coordenadora do Centro de Difusão e Realizações Musicais (CDRM), Etnomusicóloga, Dra. Sônia Guimarães, com endereço na Av. Prof. José dos Anjos, 1.109, Casa Amarela – Recife/PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Dr. Valdênio Florêncio Porto, com endereço na Av. Rui Barbosa, 1596 – Recife – PE – CEP-52010-500; e a toda classe artística de Pernambuco, especialmente sanfoneiros e cantores amantes do estilo e da obra gonzagueana.

<b>Justificativa</b>
<p>Através do Requerimento nº 758/2007, de nossa autoria, foi aprovada a realização, para o dia 11 de dezembro, de uma Sessão Solene em homenagem a Luiz Gonzaga – O Rei do Baião, ocasião em que mais uma vez reverenciaremos o pernambucano do século XX, pelo seu nascimento, em 13 de dezembro do ano de 1912.</p> <p>Porem, em virtude da incompatibilidade de agenda de inúmeros convidados, solicitamos que a realização da supra citada Sessão Solene seja realizada no dia 12 de dezembro próximo.</p> <p>As comemorações a data do aniversário de nascimento de Luiz Gonzaga tornou-se uma tradição nesta Assembléia Legislativa e, assim sendo, esperamos contar com a sensibilidade de todos os deputados, aprovando o presente requerimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2007</b></p>
<b>Antônio Moraes</b> Deputado

# Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.**

Às onze horas do dia três de outubro do ano dois mil e sete, no plenarinho II, 5º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os Deputados Mavíael Cavalcanti, Esmeraldo Santos e Teresa Leitão, sob a presidência do primeiro. Após a leitura do edital de convocação o Deputado Mavíael Cavalcanti deu por iniciada a reunião fazendo a distribuição dos seguintes projetos de lei: Projeto de lei ordinária nº 308/2007, relator Deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 309/2007, relatora a deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 310/2007, relator Deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 311/2007, relatora Deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 312/2007, relator Deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 313/2007, relator Deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 314/2007, relator Deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 315/2007, relator Deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 316/2007, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de lei ordinária nº 317/2007; relatora Deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 319/2007, relator Deputado Eduardo Porto, Projeto de lei ordinária nº 320/2007, relator Deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 321/2007, relatora Deputada Teresa Leitão; projeto de lei ordinária nº 322/2007, relator Deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária n º323/2007, relator Dep. Eduardo Porto. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 252/2007, cujo relator designado, Deputado Esmeraldo Santos, apresentou parecer favorável à aprovação da matéria. O parecer foi aprovado por todos; Projeto de lei ordinária nº 302/2007, que teve parecer favorável também aprovado; Projeto de lei ordinária nº303/2007, que teve a Deputada Teresa Leitão designada para relatora. A Deputada opinou pela aprovação da matéria. Após algumas discussões o parecer foi aprovado; Projeto de lei ordinária nº 304/2007, cujo parecer opinando pela aprovação foi acatado por todos os presentes.Nada mais havendo tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada e imprimida esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

**Sala da Comissão de Administração Pública, 03 de outubro de 2007.**

<b>DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI</b> PRESIDENTE
<b>DEPUTADO EDUARDO PORTO</b> <b>DEPUTADO ESMERALDO SANTOS</b> <b>DEPUTADO SOLDADO MOISÉS</b>

## Portarias

## PORTARIA N° 445/07

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2007, do Deputado Alberto Feitosa, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
EMÍLIO DUARTE DE SOUZA E SILVA	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	101,9%	8,43%
JOSÉ DIAS ARAÚJO NETO	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	50%
JULIANO BRENO FERREIRA	Assessor Especial/ PL- ASC	120, %	47,5 <span> </span> %
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	50%
ADELLIE REGINA FARIA RAMOS	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	61,29%

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 10 de outubro de 2007.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA N° 446/07

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2007, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
LAURINETE DA COSTA OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	116,20%
PATRÍCIA CORDEIRO BARBOSA	Assessor Especial/ PL-ASC	20%	43,37%

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 10 de outubro de 2007.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA N° 447/07

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 318/2007, do Deputado Airinho, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 85% (oitenta e cinco por cento) para 118,33% (cento e dezoito vírgula trinta e três por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **IVY TORRES MONTEIRO PIRES**, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 10 de outubro de 2007.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA N° 182/07

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055823/2007, do Chefe da Gerência de Segurança Patrimonial Alberon Gomes Lisboa, **RESOLVE:** lotar naquela Gerência o servidor **DENNIS ALEXANDER FOSTER**, matrícula nº 510, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

<b>Sala Austro Costa, 10 de outubro de 2007</b>
<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA N° 183/07

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 097/2007, do Deputado Edson Vieira, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **OTÁVIO DOURADO DE ALMEIDA**, matrícula nº 178.494-3, ora a disposição deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 10 de outubro de 2007</b>
<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA N° 185/07

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 104814/2007 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** considerar licenciada por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de julho de 2007, para tratamento de saúde, a servidora **TACIANA MARIA MARBOSA GUERRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

<b>Sala Austro Costa, 10 de outubro de 2007</b>
<b>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA</b> Superintendente Geral